



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 88/2026 – São Paulo, sexta-feira, 15 de maio de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**ATO CJF3R Nº 17059, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 17064, DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho 13063680/2026 - PRESI/GABPRES,

**RESOLVE:**

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus à Administração, atuar em auxílio na 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 17065, DE 08 DE MAIO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar o Ato CJF3R Nº 16966/2025, de 13 de abril de 2026, a partir de 11/5/2026 (doc. SEI 13012451).

II - Alterar, em parte, o ato CJF3R Nº 16580/2025 de 12 de dezembro de 2025 (doc. SEI 12631379), para constar que a designação do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, para, responder pela titularidade do 28º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, a partir de 11/5/2026, dar-se-á sem prejuízo da 10ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5818, DE 12 DE MAIO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, o período de férias de 16 de julho a 04 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 09 a 28 de julho de 2026, e autorizar a conversão do período de 29 de julho a 7 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/05/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5819, DE 12 DE MAIO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUIS ANTÔNIO ZANLUCA, o período de férias de 3 a 22 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para o período de 13 de novembro a 2 de dezembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 3 a 12 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/05/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5820, DE 12 DE MAIO DE 2026**

**O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, o período de férias agendado de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 15 de julho a 03 agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/05/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0031163-58.2025.4.03.8000

Interessado(a): GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família no período de 04 a 05 de maio de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 13/05/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO Nº 13102605/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0011394-30.2026.4.03.8000

Interessada: Adriana Mara de Oliveira

Assunto: ajuda de custo (cônjuge)

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 13081900.

Defiro o pedido de ajuda de custo em relação ao cônjuge da requerente, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pela servidora no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (fevereiro/2026), no contexto da alteração de sua lotação, no interesse da Administração, para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/05/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 13109975/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0010874-70.2026.4.03.8000

Interessado: Gabriel Hernandes Pereira

Assunto: ajuda de custo e indenização de transporte

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 13102716.

Defiro o pedido de ajuda de custo (13079877), equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (março/2026), no contexto da alteração do local do exercício de seu cargo, no interesse da Administração, para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Defiro, igualmente, a indenização com despesas de transporte com veículo próprio, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido.

Dê-se ciência ao servidor quanto ao procedimento recomendado, no que concerne a eventual pedido de ajuda de custo e de indenização com despesas de transporte relativo aos seus dependentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/05/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13074304/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0015377-71.2025.4.03.8000

Documento nº 13074304

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor GABRIEL SILVA COSTA, R.F. nº 4198.

Tendo em vista a informação DAPE 13074301, defiro a averbação do tempo de serviço do interessado, **prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, da seguinte forma:

- **441 (quatrocentos e quarenta e um)** dias, referentes aos períodos de 30/09/2013 a 14/12/2014, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13119343/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027269-26.2015.4.03.8000

Documento nº 13119343

Conforme documento 13118810, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMERY VELOZO PIMENTEL, no dia 13/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13118508/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007651-95.2015.4.03.8000

Documento nº 13118508

Conforme documento 13118501, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, no dia 11/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13118492/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024738-30.2016.4.03.8000

Documento nº 13118492

Conforme documento 13118487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAIRA ZAU SERPA SPINA DEVA, no dia 11/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13118479/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000

Documento nº 13118479

Conforme documento 13118467, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13117862/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040267-74.2025.4.03.8000

Documento nº 13117862

Conforme documento 13117855, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS FREITAS CABRAL, no dia 11/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13118437/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010725-74.2026.4.03.8000

Documento nº 13118437

Conforme documento 13118428, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO TOKU, no dia 12/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13118410/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029564-65.2017.4.03.8000

Documento nº 13118410

Conforme documento 13118404, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 12/05/2026 a 16/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13120538/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022409-16.2014.4.03.8000

Documento nº 13120538

Conforme documento 13120375, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA NORIKO NISHIMOTO INADA, no dia 13/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13120861/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 13120861

Conforme documento 13120853, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIATIVILANI, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13120931/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 13120931

Conforme documento 13120913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13121981/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020506-38.2017.4.03.8000

Documento nº 13121981

Conforme documento 13121975, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO MARCIANO LEITE, nos dias 13/05/2026 e 14/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13122000/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 13122000

Conforme documento 13121992, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 12/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13122014/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 13122014

Conforme documento 13120575, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no dia 13/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/05/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2026 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS**

Dispõe sobre a prática de atos ordinatórios pela Subsecretaria, independentemente de despacho, no âmbito da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especialmente quanto às intimações previstas nos arts. 1.021, § 2º, e 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil, visando à uniformização de procedimentos, racionalização dos serviços e celeridade processual.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**Considerando** o disposto nos artigos 152, § 1º, 1.021, § 2º, e 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil;

**Considerando** a necessidade de atualização, uniformização e racionalização dos procedimentos adotados no processamento dos feitos de competência das Turmas, bem como a desburocratização dos serviços, a fim de conferir maior celeridade, eficiência e segurança aos serviços prestados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos feitos em tramitação no âmbito da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, a Subsecretaria processante providenciará, independentemente de despacho:

I – a intimação para manifestação prevista no art. 1.021, § 2º, do Código de Processo Civil;

II – nos embargos de declaração, a intimação do embargado para manifestar-se, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo para as manifestações de que trata este artigo, apresentadas ou não, bem como cumpridas as demais intimações pertinentes à decisão ou ao acórdão recorrido, a Subsecretaria fará os autos conclusos ao Desembargador Federal relator.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 12 de maio de 2026.

**DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA**

PRESIDENTE DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS HIROKI MUTA, Desembargador Federal**, em 13/05/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 13111504/2026 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0004306-69.2025.4.03.8001

**EMPRESA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 36/2026 - DICT/SUFT (doc. 13107609).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **duplo efeito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12927067), qual seja, a aplicação à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificado de 114 (cento e quatorze) dias para o reparo do botão externo do 1º subsolo e botão S1 interno do elevador nº 16700003, instalado no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, em violação ao item 6.2.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 1.2.2, alínea "a", do Contrato nº 08.392.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 13118351/2026 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

**EMPRESA:** PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13118298, mantenho a decisão proferida no doc. 13017712, qual seja, aplicação à empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 3 (três) dias no cumprimento da Ordem de Serviço n. 25/2025, para instalação de equipamento multifuncional MONO A4 no Fórum Federal de São Carlos, em descumprimento ao item 10.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “a”, do Contrato n. 04.836.10.23 c/c artigo 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA UCIN Nº 6, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Procedimento para designação de fiscal e substituto em contrato firmado no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.994.10.26 / Nota de Empenho nº 2026NE000724, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa ATENA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto Contratação de Consultoria e Assessoria - Certificação, para elaboração de Relatório de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) para 48 unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Titular: Rogério Antônio Batista de Araújo / RF 5619 / CPF 127.550.718-26

Substituto: Patrícia Caroline de Oliveira Carota / RF 3864 / CPF 271.483.028-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SUCS Nº 141, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2026NE000734 doc. 13095399, Pregão Eletrônico nº 90033/2024-RP da JFPG/SP, do Termo Aditivo nº 12.1333.11.25 12683360 da A.R.P. originária nº 12.1333.10.24 12683290, cujo objeto consiste da Prestação de Serviços de Chaveiro para a Justiça Federal - SP, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa A & Z Distribuidora de Fechaduras Ltda, gerenciado pela Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços - DUAP, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Antonio Marcelo Forestieri - RF. nº 3947, C.P.F. nº 083.540.638-52.

Fiscal Substituto: Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt - RF. nº 5128, C.P.F. nº 255.198.708-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/05/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

# DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 15/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 15-13090555/2026

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0010495-63.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens móveis inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

## DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/aracatuba>.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [adm-sp-sudb@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [adm-sp-dump@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/defazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araçatuba, Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 / Vila Estádio - Araçatuba - SP – CEP 16020-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araçatuba, por meio do endereço eletrônico [ARACAT-NUAR@trf3.jus.br](mailto:ARACAT-NUAR@trf3.jus.br) ou do telefone (18) 3117-0200.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 21/05/2026**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admisp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admisp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admisp-dump@trf3.jus.br](mailto:admisp-dump@trf3.jus.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. Caso o DONATÁRIO pertença à administração pública estadual, distrital ou municipal, a efetiva entrega dos bens ocorrerá somente após a conclusão das Eleições do ano de 2024, sem prejuízo da prática dos atos preparatórios à doação no período que antecede o pleito, nos termos do artigo 31 da Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e do artigo 73, VI, “a”, da Lei n.º 9.504/1997.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

**ANEXO II****EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

Nº 15-13090555/2026

**DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

**ANEXO I****EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

Nº 15-13090555/2026

**RELAÇÃO DE BENS**

SEQ	RP	GRUPO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	98	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
2	109	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
3	118	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
4	166	GERAL	GAVETEIRO MELAMINICO 4 GAVETAS 680X420X510MM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
5	215	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
6	300	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
7	301	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
8	302	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
9	306	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
10	309	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
11	311	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
12	25609	GERAL	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
13	30233	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
14	30238	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
15	30239	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
16	35162	GERAL	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
17	37820	GERAL	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
18	51541	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
19	52892	GERAL	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00

20	71955	GERAL	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
21	73659	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
22	88909	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
23	88911	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
24	88912	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
25	88913	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
26	88914	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
27	88916	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
28	88918	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
29	88919	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
30	96892	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
31	108714	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
32	108715	GERAL	ESTANTEDEAÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
33	108716	GERAL	ESTANTEDEAÇO 6 BANDEJAS 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
34	108717	GERAL	ESTANTEDEAÇO 6 BANDEJAS 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
35	115787	GERAL	MESA DE TRABALHO 120X60X72	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
36	168997	GERAL	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 30.000 BTUs, MONOFÁSICO 220V	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
37	174023	GERAL	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
38	177248	GERAL	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
39	400958	GERAL	TELEVISOR LED, SMART, 55 POLEGADAS	ANTIECONÔMICO	RS	1.500,00
40	421865	GERAL	FORNO MICRRONDAS, 30 LITROS	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
41	SN	GERAL	4 GRAMPEADORES	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
42	SN	GERAL	2 FURADORES DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
43	SN	GERAL	8 MASTROS DE BANDEIRA	IRRECUPERÁVEL	RS	1,00
44	SN	GERAL	4 MANGUEIRAS HIDRANTE	ANTIECONÔMICO	RS	400,00
45	SN	GERAL	CARRO BANDEJA	ANTIECONÔMICO	RS	20,00
46	SN	GERAL	TOTEM DE SINALIZAÇÃO	ANTIECONÔMICO	RS	180,00
47	SN	GERAL	5 PACOTES CONTENDO 4 PARAFUSOS CADA UM	ANTIECONÔMICO	RS	50,00

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 08/05/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 12/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 12/05/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 16/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 16-13090774/2026

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016679-35.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-civel>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [adm-sp-sudb@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [adm-sp-dump@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3. Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (DUAD), Avenida Paulista, 1345 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-100.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (DUAD), por meio do endereço eletrônico [CIVEL-DUAD@trf3.jus.br](mailto:CIVEL-DUAD@trf3.jus.br) ou dos telefones: (11) 2172-4331 | (11) 2172-4333 | (11) 2172-4335 | (11) 2172-4336.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 21/05/2026**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admosp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admosp-sudb@trf3.jus.br);

- Divisão de Material e de Patrimônio: [admosp-dump@trf3.jus.br](mailto:admosp-dump@trf3.jus.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### **ANEXO I**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 16-13090774/2026**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

· lançamento em quaisquer corpos hídricos;

· lançamento *in natura* a céu aberto;

· queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

· outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 16-13090774/2026**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

**ANEXO II**  
**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**  
**Nº 16-13090774/2026**  
**RELAÇÃO DE BENS**

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
<b>Antieconômico</b>	<b>172</b>	<b>RS 14.548,32</b>
AQUECEDOR DE AMBIENTE	1	RS 15,15
ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	3	RS 378,00
BALCAO DE ATENDIMENTO C/ ACESSIBILIDADE 900X1000X540MM - M4	1	RS 84,00
BEBEDOURO P/ GARRAFAO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	1	RS 38,01
CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	1	RS 41,79
CADEIRA FIXA PARA MESA DE REFEITÓRIO	1	RS 41,79
CAFETEIRA 36 INOX BRITANIA	2	RS 12,84
CAFETEIRA 38 THERMO INOX BRITANIA	1	RS 18,48
CAFETEIRA BRITANIA 36 CAFÉS INOX	1	RS 6,42
CAFETEIRA DOLCE GUSTO	1	RS 18,48
CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	1	RS 6,42
CAFETEIRA PHILIPS SENSEO	1	RS 6,42
CARRINHO	1	RS 18,90
CARRINHO DE CARGA, 130X40X30, DUAS MANOPLAS	1	RS 18,90
CARRINHO DE PROCESSO COM DUAS MANOPLAS, 2 RODAS, P/ 200KG	1	RS 18,90
CARRINHO DE PROCESSO, 2 RODAS, CAPAC. 80KG,	1	RS 18,90
CARRINHO DE PROCESSO, DOBRÁVEL, CAPACIDADE 80 KG	3	RS 56,70
COFRE ELETRÔNICO 300 X 250 X 210	1	RS 9,09
COFRE ELETRÔNICO 50X41X40	1	RS 93,45
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU'S	2	RS 427,38
DETECTOR DE METAL MANUAL	1	RS 45,15
EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS, DE AÇO.	1	RS 87,15
ESCADA DE 03 DEGRAUS	1	RS 7,35
ESCADA DE ABRIR C/ 5 DEGRAUS	1	RS 12,18
ESCADA DE AÇO 4 DEGRAUS	1	RS 9,99
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC., 160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	20	RS 1.722,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC., 160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	7	RS 602,70
ESTANTE DE AÇO	1	RS 30,45
ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	13	RS 395,85
FAX SAMSUNG	1	RS 15,15
GAVETEIRO MELAMÍNICO 4 GAVETAS 680 X 420 X 510 MM	1	RS 26,25
LONGARINA 3 LUGARES	1	RS 31,41
MESA DE APOIO PARA JUIZ, TAMPO GRANITO, 70X100X75CM	2	RS 291,90
MESA DE TRABALHO 120X60X72	4	RS 399,00
MESA DE TRABALHO 140X60X72	4	RS 399,00
MESA P/DATILOGRAFIA, 0,90X0,45X0,67M MAD.INT.	3	RS 56,43
MESA P/DATILOGRAFIA, 0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	2	RS 37,62
MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	4	RS 62,64
MICROONDAS BRASTEMP	1	RS 16,17
MICROONDAS ELETROLUX	1	RS 16,17
MICROONDAS PANASONIC	2	RS 32,34
MICROONDAS SAMSUNG	1	RS 16,17
MICROONDAS SHARP	1	RS 16,17
MODULO ESTOFADO SEM BRAÇOS	1	RS 43,56
MÓDULO ESTOFADO SEM BRAÇOS	4	RS 174,24
MODULO P/TELEFONE, MADEIRA, 0,50X0,40X0,67M	1	RS 8,19
MODULO P/TELEFONE, MADEIRA, 0,50X0,40X0,67M	3	RS 24,57
MODULO P/TELEFONE-0,50X0,40X0,67M, C/2 PRATELEIR	1	RS 8,19
POLTRONA	1	RS 73,50
POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	1	RS 73,50
POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	6	RS 378,00
POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	1	RS 157,50
POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	49	RS 7.717,50
POLTRONA GIRATÓRIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	1	RS 157,50
VIDEO PORTEIRO COM MICROFONE	3	RS 72,81
<b>Irrecuperável</b>	<b>32</b>	<b>RS 2.376,66</b>
APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE 21.000 BTU'S	2	RS 427,38
ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	2	RS 126,00

BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	1	RS	18,60
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC., 160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	2	RS	86,10
FORNO MICROONDAS, 30 LITROS MIDEA	1	RS	8,10
MESA DE TRABALHO 120X60X72	1	RS	49,89
POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	19	RS	1.496,25
PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	2	RS	130,92
VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	1	RS	16,71
VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	1	RS	16,71
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>RS</b>	<b>16.924,98</b>

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 08/05/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 12/05/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 12/05/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 14/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 14-13090025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0001970-58.2026.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/osasco>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico [admnp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admnp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admnp-dump@trf3.jus.br](mailto:admnp-dump@trf3.jus.br)**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAR - Divisão de Apoio Regional – OSASCO, Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco - SP - CEP: 06090-035.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAR - Divisão de Apoio Regional - OSASCO, por meio do endereço eletrônico [osasco-duar@trf3.jus.br](mailto:osasco-duar@trf3.jus.br) ou dos telefones 11 2142-8608 | 11 2142-8611.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 21/05/2026**.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);

- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### ANEXO I

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14-13090025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### ANEXO II

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14-13090025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### ANEXO II

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14-13090025

#### RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	119969	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM LP/FUNC.	RECUPERÁVEL	RS 574,00
2	102944	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA 6 KG	ANTIECONÔMICO	RS 100,00
3	421848	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
4	120615	DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS	ANTIECONÔMICO	RS 100,00
5	174214	DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS	ANTIECONÔMICO	RS 100,00
6	87901	LONGARINA DE 3 LUGARES	ANTIECONÔMICO	RS 55,00
7	188707	LONGARINA DE 3 LUGARES	ANTIECONÔMICO	RS 55,00
8	124860	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
9	115973	FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/25 FOLHAS	ANTIECONÔMICO	RS 1.000,00
10	177336	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
11	177282	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
12	87841	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00

13	177283	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
14	177284	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
15	190127	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
16	141675	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
17	141652	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
18	141650	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
19	141671	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
20	141668	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
21	141633	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
22	31349	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
23	141625	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	RS 125,00
24	141686	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	RS 125,00
25	142922	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	RS 125,00
26	141643	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	ANTIECONÔMICO	RS 125,00
27	147472	NO BREAK, 650 KVA	ANTIECONÔMICO	RS 200,00
28	S/N	3 MASTROS DE METAL	IRRECUPERÁVEL	RS 1,00
29	S/N	APARELHO TELEFÔNICO	ANTIECONÔMICO	RS 11,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 2.711,00</b>

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 08/05/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 12/05/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 12/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7208, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006949-63.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 57 (13109148);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13112876);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 19/05/2026, a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Central Unificada de Cálculos Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/05/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13118498/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008134-39.2026.4.03.8001

Documento nº 13118498

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIAS SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/05/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13118431/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0008125-77.2026.4.03.8001

Documento nº 13118431

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO, RF 7698, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/05/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13114603/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 13114603

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13106519, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13114703/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000223-83.2020.4.03.8001

Documento nº 13114703

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13103989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA - RF 7056, para o período de 06/05/2026 a 04/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13114752/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010076-24.2017.4.03.8001

Documento nº 13114752

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13107903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO FERRAZ - RF 3827, para o período de 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13114861/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13109604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA - RF 8251, para o período de 11/05/2026 a 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13118213/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 13118213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13113768, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 11/05/2026 a 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13118252/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050975-64.2017.4.03.8001

Documento nº 13118252

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13103808, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, para o período de 07/05/2026 a 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13119296/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006422-92.2018.4.03.8001

Documento nº 13119296

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13113523, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA FATIMA PELOSINI - RF 4985, para o período de 11/05/2026 a 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13119327/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001

Documento nº 13119327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13118086, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BONA VOLONTA - RF 5710, para o período de 13/05/2026 a 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13119361/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015313-73.2016.4.03.8001

Documento nº 13119361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13113615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA PINHEIRO DE FRANCA - RF 7570, para o período de 11/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13119389/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008036-54.2026.4.03.8001

Documento nº 13119389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13113690, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE VINICIUS CABRIOLI - RF 7721, para o período de 11/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13111033/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 13111033

DECISÃO Nº 13110752/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488

Pelo exposto, nos termos do Manifestação nº 13098095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de **18/04/2026 a 28/04/2026**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/05/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 13103082/2026**

Conforme a informação da Divisão de Administração Funcional (13100262) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13103077), defiro a revisão da concessão de Abono de Permanência do servidor DIMAS TEIXEIRA ANDRADE - RF 1711, para que o benefício seja fundamentado no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, tendo em vista as alterações contidas na averbação (13099503), em cumprimento do Parecer de Força Executória nº 00056/2026/CORENSENE/PRU3R/PGU/AGU, encaminhado pelo Ofício nº 01492/2026/DIVAP2/PRU3R/PGU/AGU, de 06/05/2026 (13099501), juntado no expediente SEI nº 0007610-42.2026.4.03.8001 (Informações para defesa da União - AGU), e para que passe a constar a obrigação de pagar o referido benefício no período de **22/09/2015 a 28/02/2019**.

À DIFN, DIPA e DUCP, para ciência e providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-01VNº 76, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Cível de SP

O Doutor **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, Incisos III e IV da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigos 102 a 117, anexo I, e artigos 2º e 3º, todos do Provimento CORE nº 01/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DEJF de 18 de dezembro de 2025, Edição nº 235/2025, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o período de 25 a 29 de maio de 2026 para a realização da Inspeção Geral Ordinária nesta 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação, no máximo, por mais cinco dias úteis, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os trabalhos de abertura e encerramento da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria ocorrerão de forma híbrida, com parte dos servidores participando presencialmente e outra parte acompanhando os trabalhos virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 2º da Portaria CORE nº 2.022, de 14 de abril de 2020. Poderão participar, tanto presencialmente quanto virtualmente, por meio da sala virtual, os representantes das Procuradorias e dos órgãos designados para esse fim.

Art. 2º Os trabalhos da Inspeção terão início às 15:00 horas do dia 25 de maio de 2026 e término às 17:00 horas do dia 29 de maio de 2026, sendo realizados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, com o Sr. Diretor de Secretaria atuando como Secretário.

Art. 3º Caso haja interesse de representantes dos órgãos em participar virtualmente (*Microsoft Teams*), deverá acessar o link: <https://teams.microsoft.com/join/298180825729823?p=BwuEON94O241m4mE8R> a fim de obter o acesso à sala virtual.

Art. 4º Serão aceitas reclamações, sugestões e elogios, ou considerações feitas por qualquer interessado exclusivamente por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (cível-se01-vara01@trf3.jus.br) ou por meio do balcão virtual, com esses atendimentos restritos, para evitar o perecimento de direitos ou garantir a liberdade de locomoção.

Art. 5º O Diretor de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:

- a) o número total de processos eletrônicos e físicos distribuídos;
- b) a relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para despacho;
- c) a relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para decisão;
- d) a relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença;
- e) a relação de processos eletrônicos e físicos sobrestados e suspensos.

Art. 6º Serão inspecionados todos os processos de vista obrigatória, ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações relacionadas a interesses meta-individuais, processos referentes a obras públicas paralisadas, ações de improbidade administrativa, ações relativas aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças, processos em que figure como parte pessoa indígena, execuções fiscais contra grandes devedores, ações de desapropriação e processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 7º Estabelecer que a Inspeção ocorrerá de acordo com as normas vigentes anteriormente mencionadas, inclusive aquelas relativas aos trabalhos realizados remotamente, e que:

a) não serão concedidas férias aos servidores desta Vara, ressalvadas as hipóteses de licença-maternidade e licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

b) não serão realizadas audiências, salvo a critério deste Juízo, nos procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direito, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

c) não haverá interrupção da distribuição;

d) não serão interrompidos nem suspensos os prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos, nos termos do art. 106, § 1º, do Provimento CORE nº 01/2020 e do art. 3º da Portaria CORE nº 2022.

Art. 8º Determinar a expedição de ofícios à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Ouvidoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-lhes, por meio eletrônico, a realização da Inspeção Geral Ordinária.

Art. 9º Determinar a expedição de ofícios aos Ilustres Representantes do Ministério Público Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Advocacia-Geral da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, da Caixa Econômica Federal, da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional Federal, cientificando-os, por meio eletrônico, acerca da realização da Inspeção, para que possam indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 10. A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de edital, conforme disposto no art. 105 do Provimento CORE nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal Titular**, em 12/05/2026, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-07VNº 101, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A DOUTORA **CLAUDIA HILST MENEZES, MMª**. Juíza Federal desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 789/2025, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados e Turmas Recursais da Terceira Região) e da Instrução Normativa CORE 3/2023;

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP o dia **25 de maio de 2026**, às 14 horas, devendo a Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **29 de maio de 2026**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DETERMINAR que a Inspeção será realizada nos autos em trâmite neste juízo, especialmente nos processos sem movimentação há mais de 100 dias, priorizando-se a verificação de processos envolvendo execução de maiores valores e as metas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores;

III - ESCLARECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não será interrompida a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; e

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

IV - REITERAR que o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional.

V – DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII - DETERMINAR que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HILST MENEZES, Juíza Federal**, em 14/05/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

## 1ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-01VNº 153, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020; e

**CONSIDERANDO** a alteração da escala de plantões dos magistrados, determinada na Portaria MARI-NUAR nº 189/2025;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** em parte a Portaria n.º 150/2026 (12750858), na seguinte conformidade:

**Onde se lê:** e) de 17 a 24/07/2026: **NELSON LUIS SANTANDER e RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**

**Leia-se:** e) de 12 a 19/06/2026: **NELSON LUIS SANTANDER e RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SORMANI, Juiz Federal**, em 13/05/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 313, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26, da Lei nº 10.259, de 12/07/2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial, que dispõe sobre a implantação dos Juizados Especiais da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações, que dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da Justiça Federal e da jurisdição federal delegada e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 27/11/2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina o credenciamento de peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar como perita judicial grafotécnica a **Sra. Lilian Pimentel Ferreira da Costa, inscrita no CPF sob nº 281.874.378-80**, no quadro de peritos do Juizado Especial Federal de Osasco.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e ao perito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONORA RIGO GASPAR, Juíza Federal**, em 12/05/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 173, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE PERITO MÉDICO

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como perito do Juizado Especial Federal de São Vicente o seguinte profissional, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **DIEGO ABAD DOS SANTOS**, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 120.097/SP, CPF 296.924128-57.

**Art. 2º** - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo(a) sr(a). perito(a) que sejam realizadas em menor número.

**Art. 3º** - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização da perícia**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

**Parágrafo único** - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados constantes no SISPERJUD e pelas Portarias 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para o perito nomeado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DASILVA**, Juiz Federal, em 12/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 218, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

A MMª. **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

**SERVIDOR PLANTONISTA**

**PERÍODO**

Das 19h do dia 12/06/2026 às 09h do dia 19/06/2026	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 Luiz de Mello Furtado - RF 5877
---	--

Das 19h do dia 03/07/2026 às 12h do dia 10/07/2026	Carolina Goulart Carvalho – RF 4339 Bruno Nogueira Gadioli - RF 8091
Das 19h do dia 24/07/2026 às 12h do dia 31/07/2026	Camila Bellia Braga – RF 8785 Fabiola Santos Furquim- RF 8427
Das 19h do dia 14/08/2026 às 12h do dia 21/08/2026	Cláudio Galvão Chagas - RF 7102 Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
Das 19h do dia 08/09/2026 às 12h do dia 11/09/2026	Delyana Vidigal – RF 7416 Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423
Das 19h do dia 25/09/2026 às 12h do dia 02/10/2026	Fabiola Santos Furquim- RF 8427 Camila Bellia Braga – RF 8785
Das 19h do dia 16/10/2026 às 12h do dia 23/10/2026	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654 Cláudio Galvão Chagas - RF 7102
Das 19h do dia 06/11/2026 às 12h do dia 13/11/2026	Ludmila Carneiro Brito – RF 7441 Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
Das 19h do dia 19/11/2026 às 12h do dia 23/11/2026	Luiz de Mello Furtado – RF 5877 Bruno Nogueira Gadioli - RF 8091
Das 19h do dia 27/11/2026 às 12h do dia 04/12/2026	Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423 Carolina Goulart Carvalho – RF 4339

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juíza Federal, em 13/05/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-DUAR Nº 466, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 25/05 às 12h de 01/06/2026	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 13/05/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 13075064/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **28/04 e 30/04/2026**

Juíza Federal Presidente: Janaína Rodrigues Valle Gomes

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Fabíola Queiroz de Oliveira, Janaína Rodrigues Valle Gomes e Renato de Carvalho Viana.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### PROCESSOS JULGADOS: 523 PROCESSOS

5000183-31.2024.4.03.6334	5002259-79.2025.4.03.6338	5004149-83.2025.4.03.6328
5000954-39.2025.4.03.6345	5034813-81.2025.4.03.6301	5004050-94.2025.4.03.6302
5005396-06.2024.4.03.6338	5002339-49.2024.4.03.6315	5003851-72.2025.4.03.6302
5040104-96.2024.4.03.6301	5000554-65.2023.4.03.6322	0001256-27.2021.4.03.6303
5001312-24.2022.4.03.6340	5002017-33.2022.4.03.6304	5006031-92.2024.4.03.6303
5002495-83.2024.4.03.6332	5002535-27.2025.4.03.6301	5002788-97.2025.4.03.6306
5001312-92.2024.4.03.6327	5000883-71.2024.4.03.6345	5027146-44.2025.4.03.6301
5007574-33.2024.4.03.6303	5002777-69.2025.4.03.6338	5003084-70.2022.4.03.6324
5002983-25.2024.4.03.6304	0015510-66.2021.4.03.6315	5001448-80.2023.4.03.6309
5003243-93.2025.4.03.6328	5002001-33.2024.4.03.6329	5001400-05.2024.4.03.6304
5001875-87.2023.4.03.6338	5003469-41.2024.4.03.6326	5004312-28.2023.4.03.6330
5000308-29.2024.4.03.6324	5012754-33.2024.4.03.6302	5033164-81.2025.4.03.6301
5000387-20.2025.4.03.6341	5007254-46.2025.4.03.6303	0000112-66.2019.4.03.6342
5032125-49.2025.4.03.6301	5043957-79.2025.4.03.6301	0000723-70.2018.4.03.6304
5000260-66.2025.4.03.6314	5002034-59.2025.4.03.6338	0005423-24.2020.4.03.6303

5006591-35.2023.4.03.6314	5005152-85.2024.4.03.6303	0013743-66.2020.4.03.6302
5002086-81.2022.4.03.6331	5005609-52.2022.4.03.6315	0108346-03.2021.4.03.6301
5022752-91.2025.4.03.6301	5003008-83.2025.4.03.6310	0001569-11.2020.4.03.6339
5000305-71.2023.4.03.6304	5000797-59.2025.4.03.6315	5008225-68.2024.4.03.6302
5002891-89.2025.4.03.6311	5003568-49.2025.4.03.6302	0003412-47.2020.4.03.6327
5002394-29.2025.4.03.9301	5001380-41.2025.4.03.6316	5000745-68.2022.4.03.6315
5001619-92.2024.4.03.6344	5001142-13.2025.4.03.6319	5007456-21.2024.4.03.6315
5003411-81.2024.4.03.6344	5001981-29.2025.4.03.6322	5002219-82.2025.4.03.6343
5047411-04.2024.4.03.6301	5045094-96.2025.4.03.6301	5031108-75.2025.4.03.6301
5000075-54.2026.4.03.9301	5000259-67.2024.4.03.6330	5033864-57.2025.4.03.6301
5004189-77.2024.4.03.6303	0002452-30.2020.4.03.6315	5001417-49.2022.4.03.6324
5001126-57.2024.4.03.6331	5002641-88.2024.4.03.6344	5014068-17.2024.4.03.6301
5003352-65.2024.4.03.6321	5000633-30.2025.4.03.6304	5001362-51.2024.4.03.6317
5010958-04.2024.4.03.6303	5002237-51.2025.4.03.6328	5005216-95.2025.4.03.6324
5005841-04.2025.4.03.6301	5000281-92.2024.4.03.6341	0005215-19.2021.4.03.6331
5000767-27.2025.4.03.6314	5000379-82.2025.4.03.6328	5000621-35.2025.4.03.6330
5002783-52.2024.4.03.6325	5001090-64.2022.4.03.6305	5009520-12.2025.4.03.6301
5000072-46.2024.4.03.6302	5002548-71.2023.4.03.6341	0003570-02.2020.4.03.6328
5001885-39.2024.4.03.6325	5012589-83.2024.4.03.6302	5000235-20.2024.4.03.6304
5009135-61.2025.4.03.6302	5019848-98.2025.4.03.6301	5000902-39.2025.4.03.6314
5023378-13.2025.4.03.6301	5053201-66.2024.4.03.6301	5049161-41.2024.4.03.6301
5001832-10.2024.4.03.6341	5001550-39.2022.4.03.6309	5001037-54.2025.4.03.6313
5000313-48.2023.4.03.6304	5000760-38.2025.4.03.6313	5001159-28.2024.4.03.6305
5027982-17.2025.4.03.6301	5001088-06.2024.4.03.6344	5001767-56.2025.4.03.6316
5004877-74.2025.4.03.6183	5001624-09.2025.4.03.6303	5024370-36.2023.4.03.6303
5001962-67.2022.4.03.6309	5001788-91.2024.4.03.6340	5037309-83.2025.4.03.6301
5041894-81.2025.4.03.6301	5001987-05.2022.4.03.6334	5002790-82.2025.4.03.6301
5000029-39.2025.4.03.6314	5002541-53.2025.4.03.6327	5003808-64.2024.4.03.6337
5000742-87.2025.4.03.6128	5001924-45.2025.4.03.6343	5005229-49.2024.4.03.6318
5000741-47.2025.4.03.6308	5003322-53.2025.4.03.6302	5053241-48.2024.4.03.6301
0000126-72.2021.4.03.6312	5003372-79.2025.4.03.6302	0000564-31.2021.4.03.6302
5000766-91.2024.4.03.6309	5001975-95.2024.4.03.6309	0008861-58.2021.4.03.6324
5000842-50.2022.4.03.6321	5002400-25.2024.4.03.6309	0027729-90.2020.4.03.6301
5006100-28.2023.4.03.6314	5048882-55.2024.4.03.6301	5000543-02.2025.4.03.6343
5006039-38.2025.4.03.6302	5006601-47.2025.4.03.6302	5001430-54.2022.4.03.6322
5028199-60.2025.4.03.6301	5002233-77.2025.4.03.6307	5004804-43.2024.4.03.6311
5000420-41.2023.4.03.6321	5003014-19.2023.4.03.6324	5016703-02.2023.4.03.6302
0011853-53.2020.4.03.6315	5001520-29.2021.4.03.6312	5017273-92.2023.4.03.6332
5000870-71.2024.4.03.6313	5004880-28.2023.4.03.6303	0003961-90.2021.4.03.6337
5001149-20.2025.4.03.6314	5023814-06.2024.4.03.6301	5000051-04.2025.4.03.6345
5001067-29.2024.4.03.6312	5003848-65.2022.4.03.6321	5005853-35.2023.4.03.6318
5019972-10.2023.4.03.6315	5000558-93.2023.4.03.6325	5010922-59.2024.4.03.6303
5001369-09.2025.4.03.6317	5001476-29.2024.4.03.6304	5044752-22.2024.4.03.6301
5001012-09.2024.4.03.6335	5002078-96.2025.4.03.6332	5018884-34.2022.4.03.6100
5003074-49.2024.4.03.6326	5000690-98.2024.4.03.6331	0000244-39.2021.4.03.6315
5043319-46.2025.4.03.6301	5005458-23.2025.4.03.6302	5000434-38.2025.4.03.6100
5001754-02.2025.4.03.6302	5001902-86.2025.4.03.6310	5000808-04.2025.4.03.6343
5002349-87.2025.4.03.6338	5048654-80.2024.4.03.6301	5033023-54.2023.4.03.6100
5002950-80.2025.4.03.6310	5001151-87.2025.4.03.6314	5042898-90.2024.4.03.6301
5000024-87.2024.4.03.6302	5006103-80.2023.4.03.6314	0005991-40.2021.4.03.6324
5004190-31.2025.4.03.6302	5000263-73.2025.4.03.6329	5001360-17.2025.4.03.6327
0000254-04.2021.4.03.6309	5007934-21.2023.4.03.6329	5000536-22.2025.4.03.6339
5023221-40.2025.4.03.6301	5009989-50.2024.4.03.6315	5009031-64.2024.4.03.6315
5004109-77.2024.4.03.6315	5002940-31.2024.4.03.6323	5018359-26.2025.4.03.6301
5006414-70.2024.4.03.6303	5002508-29.2025.4.03.6306	5000105-89.2026.4.03.9301
5001847-24.2024.4.03.6326	5000111-96.2026.4.03.9301	5000063-26.2025.4.03.6310
5005196-23.2023.4.03.6309	5000685-96.2025.4.03.6313	5000286-98.2025.4.03.6335
5004799-45.2024.4.03.6303	5002694-61.2025.4.03.6303	5000700-72.2025.4.03.6343
5032227-71.2025.4.03.6301	5001278-78.2024.4.03.6340	5001808-93.2024.4.03.6304
5002106-78.2022.4.03.6329	5039373-66.2025.4.03.6301	5002268-22.2021.4.03.6325
5000268-28.2025.4.03.6319	5005077-71.2024.4.03.6327	5002368-95.2022.4.03.6339
5008240-66.2022.4.03.6315	5006430-40.2023.4.03.6309	5003331-22.2025.4.03.6332
5000120-87.2025.4.03.6328	5036214-18.2025.4.03.6301	5003770-80.2022.4.03.6318
5002305-31.2025.4.03.6318	5000962-53.2024.4.03.6344	5007550-37.2022.4.03.6315
0005304-06.2020.4.03.6322	5026721-17.2025.4.03.6301	5050475-22.2024.4.03.6301
5024137-39.2023.4.03.6303	5000899-58.2024.4.03.6334	5000392-48.2025.4.03.6339
5022621-84.2023.4.03.6302	5002001-49.2025.4.03.6183	5000590-90.2025.4.03.6305
5002971-25.2023.4.03.6343	5041451-33.2025.4.03.6301	5001838-47.2024.4.03.6331
5009173-13.2024.4.03.6301	5002769-79.2022.4.03.6344	5001899-43.2025.4.03.6307
5003076-12.2025.4.03.6317	5006652-58.2025.4.03.6302	5002209-49.2025.4.03.6307
5043819-15.2025.4.03.6301	5000317-12.2025.4.03.6338	5002513-68.2024.4.03.6344

5000493-66.2025.4.03.6313	5003617-95.2024.4.03.6344	5002515-09.2022.4.03.6344
5001016-64.2024.4.03.6329	5005698-35.2024.4.03.6338	5003501-60.2025.4.03.6310
5001314-28.2025.4.03.6327	5000828-22.2025.4.03.6334	5003840-92.2021.4.03.6331
5026994-93.2025.4.03.6301	0007813-64.2021.4.03.6324	5004890-60.2024.4.03.6328
5017280-17.2022.4.03.6301	5002162-94.2024.4.03.6312	5006450-68.2023.4.03.6329
5001258-70.2025.4.03.6302	5003391-61.2025.4.03.6310	5008135-13.2023.4.03.6329
5002888-79.2022.4.03.6331	5001219-71.2024.4.03.6314	5010623-53.2023.4.03.6324
5002564-42.2025.4.03.6345	5001474-04.2025.4.03.6311	5011218-45.2024.4.03.6315
5000234-04.2021.4.03.6316	5000613-45.2025.4.03.6302	5011435-95.2023.4.03.6324
5013931-32.2024.4.03.6302	5003851-66.2025.4.03.6304	5012607-72.2023.4.03.6324
5004489-55.2023.4.03.6309	5005357-42.2024.4.03.6327	0023285-74.2021.4.03.6302
5000388-23.2025.4.03.6335	5001337-07.2025.4.03.6316	5020342-86.2023.4.03.6315
5005291-62.2024.4.03.6327	5000765-31.2024.4.03.6334	5021081-33.2025.4.03.6301
5003169-15.2024.4.03.6315	5001521-57.2025.4.03.6317	5034306-57.2024.4.03.6301
5000984-29.2024.4.03.6339	5005690-66.2024.4.03.6303	5004146-12.2025.4.03.6302
5005942-53.2022.4.03.6331	5002810-65.2024.4.03.6315	5013711-03.2025.4.03.6301
5001648-40.2025.4.03.6302	5015515-32.2023.4.03.6315	5000627-67.2024.4.03.6333
5005020-63.2025.4.03.6183	5005254-15.2022.4.03.6324	5003379-71.2025.4.03.6302
5039534-76.2025.4.03.6301	5071577-37.2023.4.03.6301	5003630-70.2022.4.03.6310
5004447-56.2025.4.03.6302	5002922-44.2023.4.03.6323	5003997-45.2023.4.03.6315
5006122-04.2023.4.03.6309	5004699-18.2024.4.03.6327	5004031-77.2024.4.03.6317
5001939-68.2025.4.03.6325	5000729-42.2025.4.03.6305	0004747-19.2020.4.03.6322
5004532-23.2023.4.03.6331	5000147-52.2024.4.03.6313	5006654-67.2023.4.03.6344
5003513-10.2022.4.03.6333	5040823-44.2025.4.03.6301	5007334-76.2022.4.03.6315
5000120-58.2026.4.03.9301	5003731-88.2024.4.03.6326	5007975-87.2023.4.03.6102
5001888-98.2022.4.03.6313	5002032-74.2025.4.03.6343	5047254-31.2024.4.03.6301
5049426-43.2024.4.03.6301	5002391-03.2024.4.03.6329	5004288-11.2024.4.03.6315
5001287-23.2025.4.03.6302	5002131-38.2025.4.03.6345	0002200-42.2021.4.03.6331
5005754-45.2025.4.03.6302	5002236-32.2025.4.03.6307	5003265-29.2022.4.03.6338
5005541-73.2024.4.03.6302	5009813-10.2024.4.03.6303	5030995-24.2025.4.03.6301
5003412-50.2025.4.03.6338	5001636-11.2025.4.03.6307	5000265-30.2025.4.03.6301
5003469-53.2023.4.03.6301	5013644-69.2024.4.03.6302	5006157-04.2023.4.03.6328
5001418-18.2024.4.03.6339	5000379-63.2025.4.03.6302	5000400-49.2024.4.03.6310
5004051-59.2023.4.03.6105	5002838-83.2022.4.03.6321	0002588-56.2018.4.03.6328
5000628-48.2025.4.03.6323	5000821-13.2022.4.03.6309	5000126-84.2022.4.03.6333
5000456-10.2023.4.03.6313	0002851-43.2021.4.03.6309	0007243-59.2018.4.03.6332
5008173-03.2023.4.03.6304	5001866-73.2024.4.03.6344	5000742-75.2021.4.03.6339
5005244-39.2025.4.03.6332	5005886-05.2025.4.03.6302	5002576-75.2022.4.03.6114
5036446-30.2025.4.03.6301	5009610-51.2024.4.03.6302	5000245-27.2021.4.03.6318
5001992-86.2024.4.03.6324	5002554-19.2025.4.03.6338	0092796-65.2021.4.03.6301
5001112-46.2024.4.03.6340	5005268-60.2025.4.03.6302	5003570-85.2025.4.03.6183
5001522-12.2025.4.03.6327	5032510-94.2025.4.03.6301	5017059-91.2023.4.03.6303
5046314-32.2025.4.03.6301	5001507-92.2025.4.03.6343	5000617-92.2024.4.03.6310
5001705-71.2024.4.03.6309	5005395-95.2025.4.03.6302	5003805-22.2023.4.03.6345
5012401-58.2023.4.03.6324	5008341-97.2023.4.03.6338	5000862-69.2022.4.03.6344
5002159-87.2025.4.03.6318	5000924-75.2023.4.03.6344	5000315-28.2022.4.03.6312
5008496-46.2025.4.03.6301	5005535-55.2024.4.03.6338	5000434-55.2024.4.03.6332
5000141-07.2023.4.03.6337	5041294-60.2025.4.03.6301	5000528-84.2024.4.03.6305
5002944-02.2024.4.03.6345	5004756-72.2024.4.03.6315	5001286-14.2025.4.03.6310
5005892-07.2024.4.03.6315	5001990-65.2024.4.03.6341	5001384-06.2024.4.03.6319
5000752-65.2025.4.03.6344	5001549-28.2025.4.03.6316	5000551-78.2025.4.03.6310
5001977-66.2024.4.03.6341	5040883-51.2024.4.03.6301	5000587-51.2024.4.03.6312
0003231-55.2020.4.03.6324	5036576-20.2025.4.03.6301	5000609-91.2024.4.03.6318
5027296-80.2024.4.03.6100	5001912-16.2024.4.03.6133	5001029-63.2024.4.03.6329
5045995-64.2025.4.03.6301	5037853-71.2025.4.03.6301	5002442-13.2025.4.03.6318
5000365-53.2025.4.03.6343	0000766-36.2021.4.03.6325	5002465-39.2024.4.03.6335
5002647-75.2025.4.03.6307	5002673-13.2025.4.03.6327	5004411-67.2024.4.03.6328
5001659-64.2024.4.03.6315	5001863-87.2025.4.03.6343	5008863-69.2023.4.03.6324
5001225-14.2025.4.03.6324	5003161-02.2024.4.03.6327	5000796-28.2025.4.03.6201
0004073-56.2015.4.03.6309	5002047-82.2024.4.03.6309	5001486-69.2025.4.03.9301
5003269-67.2024.4.03.6315	5001718-89.2024.4.03.6335	5000803-27.2025.4.03.6328
5005263-38.2025.4.03.6302	0000982-79.2020.4.03.6309	5019150-92.2025.4.03.6301
5001036-24.2021.4.03.6341	5005094-10.2024.4.03.6327	5000937-09.2025.4.03.6343
5001958-11.2024.4.03.6325	5003355-66.2024.4.03.6338	5001029-41.2025.4.03.6325
5000698-17.2025.4.03.6339	5001684-76.2025.4.03.6304	5001359-41.2024.4.03.6303
5008255-72.2025.4.03.6301	5007761-72.2023.4.03.6304	5001746-66.2024.4.03.6332
5003631-05.2025.4.03.6325	5000452-29.2025.4.03.6304	5001035-05.2025.4.03.6307
5003796-77.2024.4.03.6328	5038108-29.2025.4.03.6301	5001406-08.2025.4.03.9301
5012175-54.2025.4.03.6301	5008393-36.2025.4.03.6302	5001541-67.2024.4.03.6322
5012929-93.2025.4.03.6301	5007169-70.2025.4.03.6332	5001708-27.2024.4.03.6341
5019613-96.2023.4.03.6303	5002545-24.2024.4.03.6328	5002661-79.2024.4.03.6344

5001944-81.2025.4.03.6328	5008584-83.2023.4.03.6324	5003696-17.2022.4.03.6321
5005235-19.2024.4.03.6104	5001664-16.2024.4.03.6306	5004476-32.2022.4.03.6102
0002777-28.2018.4.03.6330	5005809-52.2024.4.03.6327	5001689-35.2021.4.03.6338
5002070-15.2025.4.03.6302	5038693-81.2025.4.03.6301	5001818-28.2024.4.03.6308
5000825-94.2025.4.03.6325	5001904-32.2025.4.03.6318	5017668-12.2025.4.03.6301
5034218-82.2025.4.03.6301	5000624-26.2025.4.03.6318	5002008-96.2025.4.03.9301
5031129-51.2025.4.03.6301	0002583-41.2021.4.03.6324	5003867-57.2024.4.03.6303
5000844-94.2025.4.03.6327	5001268-97.2024.4.03.6319	5002469-06.2023.4.03.6305
5031057-64.2025.4.03.6301	5003676-03.2024.4.03.6112	5004757-18.2024.4.03.6328
5022114-58.2025.4.03.6301	5007883-23.2025.4.03.6302	5007629-91.2024.4.03.6332
5003937-74.2024.4.03.6303	5005120-35.2024.4.03.6318	5008352-62.2023.4.03.6327
5001953-76.2025.4.03.6317	5000330-71.2025.4.03.6318	5009835-93.2023.4.03.6306
5001968-84.2025.4.03.6304	5001956-40.2025.4.03.6314	5053006-81.2024.4.03.6301
5002544-17.2021.4.03.6337	5004215-44.2025.4.03.6302	5003397-21.2024.4.03.6337
5002580-47.2024.4.03.6307	5002168-65.2024.4.03.6324	5011615-47.2023.4.03.6119
5012327-31.2023.4.03.6315	5000070-79.2025.4.03.6322	5010201-79.2025.4.03.6301
5022112-88.2025.4.03.6301	5002427-77.2025.4.03.6307	
0001625-50.2020.4.03.6337	5000505-93.2025.4.03.6341	

**RETIRADOS DA SESSÃO: 01 PROCESSO**

5002239-09.2025.4.03.6332

**ADIADOS: 208 PROCESSOS**

5000624-76.2024.4.03.6345	0001666-56.2020.4.03.6324	5006937-92.2024.4.03.6332
5002826-80.2024.4.03.6327	5008432-64.2024.4.03.6303	5004313-88.2024.4.03.6326
5007705-08.2024.4.03.6303	5007994-69.2023.4.03.6304	5003030-53.2025.4.03.6307
5001293-13.2025.4.03.6340	5002943-63.2023.4.03.6341	5000856-14.2025.4.03.6326
5053235-41.2024.4.03.6301	5003333-53.2023.4.03.6108	5002308-19.2025.4.03.6307
5000877-90.2024.4.03.6304	5004111-88.2022.4.03.6324	5009906-39.2025.4.03.6302
5003177-92.2024.4.03.6133	5004634-61.2022.4.03.6337	5039575-77.2024.4.03.6301
5002334-24.2024.4.03.6316	5005970-64.2025.4.03.6315	5000939-51.2025.4.03.6319
5009204-93.2025.4.03.6302	5002291-50.2025.4.03.6317	5007411-44.2024.4.03.6306
5033718-16.2025.4.03.6301	5001214-19.2024.4.03.6324	5001579-45.2025.4.03.6322
5008160-04.2023.4.03.6304	5000839-52.2023.4.03.6324	5032055-32.2025.4.03.6301
5000107-97.2024.4.03.6304	5003262-56.2022.4.03.6344	5001835-53.2022.4.03.6108
5001982-74.2025.4.03.6302	5003167-38.2025.4.03.6306	5001158-38.2023.4.03.6124
5036340-68.2025.4.03.6301	5000761-23.2025.4.03.6313	5002883-27.2025.4.03.6307
5003224-87.2025.4.03.6328	5001662-73.2025.4.03.6318	5000751-07.2024.4.03.6315
5000387-34.2025.4.03.6304	5002149-98.2025.4.03.6332	0000752-55.2021.4.03.6324
5002652-86.2025.4.03.6343	5001609-07.2025.4.03.6314	5004791-60.2024.4.03.6338
5022402-06.2025.4.03.6301	5042099-13.2025.4.03.6301	5005412-09.2023.4.03.6333
5004373-24.2024.4.03.6306	5002434-82.2024.4.03.6314	5005173-53.2024.4.03.6338
5002136-85.2022.4.03.6112	5002860-81.2025.4.03.6307	5000351-87.2025.4.03.6337
5001719-60.2021.4.03.6309	5004161-81.2025.4.03.6301	5002140-94.2024.4.03.6325
5008962-37.2025.4.03.6302	5032978-58.2025.4.03.6301	5007730-87.2025.4.03.6302
5032182-67.2025.4.03.6301	5000786-34.2024.4.03.6325	5001702-24.2021.4.03.6309
5000413-02.2025.4.03.6314	5001967-76.2024.4.03.6323	5000755-59.2025.4.03.6331
5001034-24.2025.4.03.6338	5001594-22.2022.4.03.6127	5001277-40.2025.4.03.6314
5007560-17.2023.4.03.6325	5002515-98.2025.4.03.6345	5001488-43.2025.4.03.6325
5042534-84.2025.4.03.6301	5006413-49.2024.4.03.6315	5001016-57.2021.4.03.6139
5002608-18.2025.4.03.6327	5003072-25.2024.4.03.6344	5001138-92.2024.4.03.6324
5001013-24.2023.4.03.6304	5001318-98.2025.4.03.6316	5017366-80.2025.4.03.6301
5044542-34.2025.4.03.6301	5004642-59.2025.4.03.6102	5002806-18.2025.4.03.6307
5005416-66.2024.4.03.6315	5003653-11.2025.4.03.6310	5002090-04.2024.4.03.6314
5005923-29.2025.4.03.6303	5008832-42.2024.4.03.6315	5004376-98.2024.4.03.6331
5011254-29.2024.4.03.6302	5001733-88.2024.4.03.6325	5010631-30.2023.4.03.6324
5000988-35.2025.4.03.6338	5000712-56.2024.4.03.6332	5004852-92.2025.4.03.6302
5002351-90.2025.4.03.6327	5001520-89.2022.4.03.6313	5000714-53.2025.4.03.6344
5005929-54.2022.4.03.6331	5006586-77.2023.4.03.6325	0001481-81.2021.4.03.6324
5071055-10.2023.4.03.6301	5000710-62.2024.4.03.6340	5006483-71.2025.4.03.6302
5022603-32.2024.4.03.6301	5003570-60.2024.4.03.6332	5002453-21.2025.4.03.6325
5005224-77.2022.4.03.6324	0003465-81.2013.4.03.6324	5002309-92.2025.4.03.6310
5000873-43.2021.4.03.6309	5005536-51.2024.4.03.6302	0000217-26.2021.4.03.6325
5000238-39.2025.4.03.6142	5002284-79.2025.4.03.6310	5003066-62.2025.4.03.6318
5000093-80.2024.4.03.6121	5027072-45.2024.4.03.6100	5010098-81.2022.4.03.6332
5005202-06.2024.4.03.6338	5006054-38.2024.4.03.6303	5051220-65.2025.4.03.6301
5002550-90.2025.4.03.6302	5005115-61.2024.4.03.6302	5000558-43.2025.4.03.6319
5000858-59.2025.4.03.6107	5002378-36.2025.4.03.6307	5003177-46.2021.4.03.6331
5001359-20.2025.4.03.6331	5002270-58.2022.4.03.6324	5002385-43.2025.4.03.6302

5003428-60.2022.4.03.6321	5007446-79.2025.4.03.6302	5000652-44.2023.4.03.6324
5001409-73.2025.4.03.6322	5000300-21.2025.4.03.6323	5001843-27.2019.4.03.6143
5002637-14.2024.4.03.6324	5005929-44.2022.4.03.6302	5000954-78.2024.4.03.6311
5005084-38.2024.4.03.6303	5029129-78.2025.4.03.6301	5001161-98.2024.4.03.6304
5002389-48.2025.4.03.6345	5001196-19.2025.4.03.6338	5085043-98.2023.4.03.6301
5009611-39.2024.4.03.6301	5000756-73.2022.4.03.6323	5001482-26.2021.4.03.6309
5002307-71.2025.4.03.6327	5007579-65.2024.4.03.6332	0021862-76.2021.4.03.6303
5001841-69.2024.4.03.6341	5002220-51.2025.4.03.6316	5002896-64.2024.4.03.6338
5000375-73.2024.4.03.6330	5002391-69.2025.4.03.6328	5003557-25.2022.4.03.6108
5004672-22.2024.4.03.6105	5000145-06.2025.4.03.6327	5000677-83.2024.4.03.6304
5000558-71.2024.4.03.6321	0002285-65.2020.4.03.6330	5001775-33.2025.4.03.6316
5001410-65.2024.4.03.6331	5002811-23.2024.4.03.6324	5001518-97.2024.4.03.6330
5006220-73.2024.4.03.6302	5005549-63.2023.4.03.6309	5037122-75.2025.4.03.6301
5007177-05.2023.4.03.6304	5006648-68.2023.4.03.6309	5001025-77.2025.4.03.6333
5008206-28.2025.4.03.6302	5000725-60.2025.4.03.6319	5072955-28.2023.4.03.6301
5000875-20.2025.4.03.6326	0005340-45.2019.4.03.6302	5002488-15.2024.4.03.6325
5002264-06.2022.4.03.6339	5000869-40.2025.4.03.6317	5037340-06.2025.4.03.6301
5001720-46.2021.4.03.6341	5004064-09.2025.4.03.6325	5002821-51.2024.4.03.6103
5004911-30.2023.4.03.6309	5000278-45.2025.4.03.6328	5011906-41.2023.4.03.6315
5005235-29.2024.4.03.6327	5006126-56.2023.4.03.6304	0003292-50.2020.4.03.6344
5003795-62.2024.4.03.6338	5020639-67.2025.4.03.6301	5001675-27.2024.4.03.6312
0004546-84.2020.4.03.6303	5001977-07.2025.4.03.6317	0000666-55.2019.4.03.6324
5002595-71.2024.4.03.6321	5002457-89.2023.4.03.6305	
5000723-42.2024.4.03.6314	5003873-95.2024.4.03.6325	

**PEDIDOS DE VISTA: 01 PROCESSO**

5002783-63.2025.4.03.6310

A sessão foi encerrada no dia 30 de abril de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **12/05/2026**.

**JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**

Juíza Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 13/05/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE6 N° 56, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,

Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no desempenho de suas atribuições regimentais:

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SP-TR-COORD n° 16, de 05 de Maio de 2025 ([11939917](#));

**CONSIDERANDO** o teor da MANIFESTAÇÃO N° 13101954, DE 08/05/2026 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-DUSJ;

**CONSIDERANDO** o fato de julho ser mês em que, comumente, há juízes, servidores, advogados e estagiários com férias regular e previamente agendadas;

**CONSIDERANDO** a sessão presencial da TRU3R previamente agendada para 24.07.2026;

**CONSIDERANDO** as limitações estruturais da Secretaria Única das Turmas Recursais para realização de três sessões presenciais na mesma data; e

**CONSIDERANDO** o quanto deliberado pelos Juizes Federais integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo,

**RESOLVE** estipular as datas e as modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o terceiro trimestre do ano de 2026, que ficam designadas conforme a tabela que segue:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	DE	MODALIDADE
6ª Turma	03/06/2026	06/07/2026		Virtual
6ª Turma	18/06/2026	20/07/2026		Virtual
6ª Turma	10/07/2026	10/08/2026		Presencial

6ª Turma	23/07/2026	24/08/2026	Virtual
6ª Turma	20/08/2026	21/09/2026	Presencial

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VALENTIM BARBOSA, Juiz Federal**, em 13/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE9 N° 48, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**A EXMA. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, caput e § 1º, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta 9ª Turma Recursal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no artigo 10, caput e § 1º, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, a **Tabela de Substituição Automática** dos Juizes da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo por período inferior a 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro trimestre de 2026, na forma infra:

Período	Substitutos
01/07/2026 a 31/07/2026 – Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	
01/08/2026 a 30/08/2026 - Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	
01/09/2026 a 30/09/2026 - Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos	

Art. 2º. Na ausência eventual do(a) Juiz(iza) Federal em seu período de substituição automática, atuará o(a) indicado(a) pelo(a) ausente ou o(a) escalado(a) para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, Juiz Federal**, em 13/05/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 13035201/2026**

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **15/04 e 17/04/2026**

Juiz Federal Presidente: Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juizes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS (450):**

5002415-09.2025.4.03.6325	5002306-88.2025.4.03.9301	5010998-86.2024.4.03.6302	5004425-20.2024.4.03.6306
5000031-35.2026.4.03.9301	5011208-03.2025.4.03.6303	5002214-47.2025.4.03.6315	5007889-87.2023.4.03.6338
5010983-78.2024.4.03.6315	5003048-63.2025.4.03.6343	5006446-44.2025.4.03.6302	5005157-76.2025.4.03.6302

5035479-82.2025.4.03.6301	5003688-46.2023.4.03.6340	5016572-27.2023.4.03.6302	5002724-38.2022.4.03.6324
5000238-98.2026.4.03.0000	5003829-70.2024.4.03.6327	5002446-29.2024.4.03.6304	5011422-21.2025.4.03.6100
5012476-97.2022.4.03.6303	5001491-25.2025.4.03.6316	5025731-26.2025.4.03.6301	5007817-65.2024.4.03.6306
5000196-82.2026.4.03.9301	5002638-63.2024.4.03.6335	5002304-70.2025.4.03.6310	5003985-18.2024.4.03.6114
5002926-61.2025.4.03.6307	5025550-13.2025.4.03.0000	5012373-90.2023.4.03.6324	5049827-42.2024.4.03.6301
5029171-30.2025.4.03.6301	5038338-08.2024.4.03.6301	5007990-32.2023.4.03.6304	5002934-60.2025.4.03.6332
5004613-44.2024.4.03.6328	5000150-93.2026.4.03.9301	5000974-33.2025.4.03.6344	0006487-66.2021.4.03.6325
5008118-68.2023.4.03.6331	5010942-53.2024.4.03.6302	5002106-40.2025.4.03.6340	5004793-30.2024.4.03.6338
5002402-04.2025.4.03.6327	5003555-24.2024.4.03.6322	5002245-80.2024.4.03.6322	5003254-85.2025.4.03.6114
5003057-77.2024.4.03.6337	5014404-59.2023.4.03.6332	5001027-68.2024.4.03.6305	5001400-12.2024.4.03.6334
5004542-86.2025.4.03.6302	5001306-44.2025.4.03.6103	5001901-26.2024.4.03.6314	5005819-62.2024.4.03.6306
5003165-65.2025.4.03.6307	5026298-57.2025.4.03.6301	5002292-85.2022.4.03.6108	5001920-86.2025.4.03.6317
5040867-63.2025.4.03.6301	5075158-60.2023.4.03.6301	5001254-33.2025.4.03.6302	0005046-53.2021.4.03.6324
5007941-88.2023.4.03.6304	5000607-69.2024.4.03.6303	5016000-06.2024.4.03.6183	5008480-89.2025.4.03.6302
5008396-83.2024.4.03.6315	5005409-79.2025.4.03.6302	5006048-47.2023.4.03.6309	5009533-08.2025.4.03.6302
5011162-12.2024.4.03.6315	5001175-21.2025.4.03.6313	5012121-78.2023.4.03.6327	5002883-10.2024.4.03.6324
5000904-12.2025.4.03.6313	5000177-44.2025.4.03.6122	5008347-12.2023.4.03.6304	5000756-23.2025.4.03.6338
5004133-65.2024.4.03.6102	5005563-36.2022.4.03.6324	5003787-06.2024.4.03.6332	5001945-75.2025.4.03.6325
5005611-15.2024.4.03.6327	5004335-21.2024.4.03.6303	5043134-08.2025.4.03.6301	5002369-78.2025.4.03.6338
5002493-48.2025.4.03.6310	5004033-06.2022.4.03.6321	5000665-66.2024.4.03.6305	0070744-22.2014.4.03.6301
5001789-17.2025.4.03.6316	5021176-63.2025.4.03.6301	5015674-46.2024.4.03.6183	5048832-92.2025.4.03.6301
5000498-43.2025.4.03.6328	5030073-80.2025.4.03.6301	5000057-41.2024.4.03.6314	5001368-60.2025.4.03.6305
0001626-86.2021.4.03.6341	5001565-24.2025.4.03.6302	5003293-76.2025.4.03.6310	5055526-77.2025.4.03.6301
5000009-45.2025.4.03.6315	5001741-89.2025.4.03.6338	5022861-08.2025.4.03.6301	5038125-65.2025.4.03.6301
5015210-48.2023.4.03.6315	5007125-25.2023.4.03.6331	5001956-03.2025.4.03.9301	5007549-89.2025.4.03.6301
5002538-50.2025.4.03.6343	5015376-54.2025.4.03.6301	5001155-03.2025.4.03.6322	5007256-40.2021.4.03.6114
5000921-48.2025.4.03.6313	5001048-74.2025.4.03.6316	5001371-06.2025.4.03.6308	5003529-55.2025.4.03.6301
5000482-09.2022.4.03.6324	5008502-50.2025.4.03.6302	5027161-13.2025.4.03.6301	5005019-78.2025.4.03.6183
5000821-91.2024.4.03.6325	5027038-15.2025.4.03.6301	5001781-50.2024.4.03.6324	5020177-13.2025.4.03.6301
5024853-04.2025.4.03.6301	5045196-21.2025.4.03.6301	5002321-44.2023.4.03.6127	5049917-50.2024.4.03.6301
5029947-30.2025.4.03.6301	5000347-19.2025.4.03.6315	5024622-11.2024.4.03.6301	5028575-46.2025.4.03.6301
5000308-41.2025.4.03.6341	5000706-72.2025.4.03.6313	5005841-12.2023.4.03.6321	5002298-85.2024.4.03.6314
5026857-69.2024.4.03.6100	5001448-94.2025.4.03.6314	5000131-95.2024.4.03.6314	5002586-09.2025.4.03.6343
5000584-26.2024.4.03.6303	5000892-35.2025.4.03.6333	5000308-86.2025.4.03.6326	5001747-62.2025.4.03.6317
5000429-17.2025.4.03.6326	5029898-86.2025.4.03.6301	5098161-44.2023.4.03.6301	5041100-60.2025.4.03.6301
5001127-80.2025.4.03.6307	5002086-64.2024.4.03.6314	5002849-95.2024.4.03.6304	5001992-73.2025.4.03.6317
5005412-90.2024.4.03.6327	5000745-10.2024.4.03.6344	5003180-79.2022.4.03.6326	0002871-19.2021.4.03.6314
5005506-29.2019.4.03.6128	5024873-29.2024.4.03.6301	5002359-77.2024.4.03.6335	5002267-52.2025.4.03.6307
5005207-05.2025.4.03.6302	5001307-12.2025.4.03.6335	5004959-08.2025.4.03.6183	5001211-15.2024.4.03.6308
5005485-06.2025.4.03.6302	5004438-94.2025.4.03.6302	5001907-09.2025.4.03.6343	5053462-94.2025.4.03.6301
5002754-13.2022.4.03.6344	5001359-72.2024.4.03.6325	5000380-13.2023.4.03.6304	5015573-62.2023.4.03.6306
5001794-76.2024.4.03.6315	5006853-50.2025.4.03.6302	5001463-27.2024.4.03.6305	5002454-43.2025.4.03.6345
5008101-46.2024.4.03.6315	5002219-39.2024.4.03.6304	5034732-35.2025.4.03.6301	5004642-41.2025.4.03.6302
5000845-07.2023.4.03.6309	5002055-84.2024.4.03.6333	5001137-07.2023.4.03.6304	5000383-70.2021.4.03.6325

0001143-10.2021.4.03.6324	5002137-90.2024.4.03.6309	5000523-32.2025.4.03.6336	5035298-81.2025.4.03.6301
5007383-23.2025.4.03.6183	5006426-64.2023.4.03.6321	5001265-93.2024.4.03.6303	5000700-38.2025.4.03.6322
5002186-35.2024.4.03.6341	5000851-50.2025.4.03.6339	5002151-20.2024.4.03.6327	5045469-97.2025.4.03.6301
5000161-82.2023.4.03.6309	5001299-56.2025.4.03.6328	5000407-50.2025.4.03.6328	0005736-19.2020.4.03.6324
5004405-43.2022.4.03.6324	5009408-71.2024.4.03.6303	5017890-42.2023.4.03.6303	5000928-67.2025.4.03.6110
5003040-53.2024.4.03.6333	5002405-34.2025.4.03.6302	5001721-62.2024.4.03.6329	5000898-55.2024.4.03.6340
5006120-84.2025.4.03.6302	5004067-92.2024.4.03.6326	5001311-16.2023.4.03.6304	0000341-12.2021.4.03.6324
5003521-77.2022.4.03.6303	5001958-83.2025.4.03.6322	5009497-94.2024.4.03.6303	5001924-95.2025.4.03.9301
5016436-37.2023.4.03.6332	5002010-92.2024.4.03.6329	5000646-08.2021.4.03.6324	5002297-33.2024.4.03.6304
5000002-41.2025.4.03.6319	5028621-35.2025.4.03.6301	5046567-54.2024.4.03.6301	5003101-48.2023.4.03.6332
5005847-42.2024.4.03.6302	5000002-20.2025.4.03.6326	5028260-18.2025.4.03.6301	5001929-20.2025.4.03.9301
0004672-82.2021.4.03.6309	5034035-14.2025.4.03.6301	5025375-31.2025.4.03.6301	5030079-24.2024.4.03.6301
5027436-59.2025.4.03.6301	5001879-62.2024.4.03.6315	5001366-76.2024.4.03.6321	5003180-46.2022.4.03.6337
5001278-28.2025.4.03.6313	5033851-58.2025.4.03.6301	5003444-14.2022.4.03.6321	5004591-77.2023.4.03.6309
5004943-19.2024.4.03.6303	5018863-07.2023.4.03.6332	5001150-38.2025.4.03.6109	5003855-17.2024.4.03.6344
5020261-14.2025.4.03.6301	5001811-57.2025.4.03.6322	5000567-40.2022.4.03.6309	5029425-37.2024.4.03.6301
5005838-33.2023.4.03.6329	5007092-49.2024.4.03.6315	5005424-07.2024.4.03.6327	5002983-19.2024.4.03.6306
0001067-83.2021.4.03.6324	5006107-82.2025.4.03.6303	5026474-36.2025.4.03.6301	5001038-48.2025.4.03.6310
5002432-48.2024.4.03.6303	5001556-23.2025.4.03.6315	5000854-90.2025.4.03.6343	5006094-21.2023.4.03.6314
5000631-04.2024.4.03.6334	5001106-20.2025.4.03.6335	5000085-29.2021.4.03.6309	5001848-75.2024.4.03.6304
5046007-78.2025.4.03.6301	5020294-04.2025.4.03.6301	5007796-67.2025.4.03.6302	5002804-91.2024.4.03.6304
5000882-91.2025.4.03.6332	5025851-69.2025.4.03.6301	5001263-32.2025.4.03.6322	0272559-22.2004.4.03.6301
5001879-81.2024.4.03.6341	5002153-16.2025.4.03.6307	5001018-06.2025.4.03.6327	5000592-73.2025.4.03.6333
5000233-12.2026.4.03.9301	5002677-13.2025.4.03.6307	0003666-26.2020.4.03.6325	5002176-85.2022.4.03.6106
5005343-75.2025.4.03.6310	5001760-14.2024.4.03.6344	5010042-38.2022.4.03.6303	5000739-60.2024.4.03.6325
5001726-08.2023.4.03.6107	5002854-89.2025.4.03.6302	5003748-26.2025.4.03.6315	5006079-59.2023.4.03.6344
5000194-23.2025.4.03.6335	5000791-58.2025.4.03.6313	5000712-78.2022.4.03.6315	5000058-56.2024.4.03.6304
5004401-62.2024.4.03.6315	5039393-57.2025.4.03.6301	5004154-62.2025.4.03.6310	5001349-51.2025.4.03.6306
5022454-02.2025.4.03.6301	5000202-75.2025.4.03.6310	5000252-74.2025.4.03.6319	5000666-68.2021.4.03.6107
5000637-73.2025.4.03.6302	5002378-49.2024.4.03.6314	0001720-90.2019.4.03.6345	5001709-20.2024.4.03.6112
5010202-95.2024.4.03.6302	5000512-60.2025.4.03.6317	5011060-87.2024.4.03.6315	5003916-36.2025.4.03.6183
0007942-69.2021.4.03.6324	5005579-73.2024.4.03.6306	5013884-58.2024.4.03.6302	5004055-75.2024.4.03.6327
5010051-29.2024.4.03.6303	5003648-02.2025.4.03.6338	5002165-62.2023.4.03.6319	0001561-24.2021.4.03.6331
5030772-71.2025.4.03.6301	5000725-81.2021.4.03.6325	5010003-80.2024.4.03.6332	5000597-31.2024.4.03.6204
5025891-51.2025.4.03.6301	5012517-96.2024.4.03.6302	5009780-30.2024.4.03.6332	5003204-51.2023.4.03.6301
0003093-56.2017.4.03.6304	5000822-82.2025.4.03.6344	5003165-74.2025.4.03.6110	5001248-48.2025.4.03.6327
5007439-31.2024.4.03.6332	5004118-51.2024.4.03.6311	5003131-03.2024.4.03.6315	5001476-39.2024.4.03.6333
5000239-93.2025.4.03.6313	5035124-72.2025.4.03.6301	5000303-57.2021.4.03.6309	5002053-64.2025.4.03.6306
5002520-29.2025.4.03.6343	5001367-72.2025.4.03.6306	5014818-82.2025.4.03.6301	5017180-83.2023.4.03.6315
5008839-80.2024.4.03.6332	5012381-43.2023.4.03.6332	5010607-34.2024.4.03.6302	5041649-07.2024.4.03.6301
0008676-86.2021.4.03.6302	5001197-03.2025.4.03.6306	5003045-56.2025.4.03.6328	5002253-10.2025.4.03.9301
5002455-36.2025.4.03.6310	5006747-27.2022.4.03.6324	5002764-81.2025.4.03.6302	5044528-84.2024.4.03.6301
5000064-25.2026.4.03.9301	5001048-32.2024.4.03.6309	5003512-74.2025.4.03.6315	5000058-62.2025.4.03.6323
5001293-83.2024.4.03.6328	5007587-98.2025.4.03.6302	5006020-73.2024.4.03.6332	5026782-43.2023.4.03.6301

5001465-58.2025.4.03.6338	5000894-69.2025.4.03.6344	5046785-82.2024.4.03.6301	5025266-51.2024.4.03.6301
5001075-88.2024.4.03.6123	5003169-48.2025.4.03.6325	5010730-90.2024.4.03.6315	5002204-10.2025.4.03.6345
5000125-80.2026.4.03.9301	5000694-85.2025.4.03.6304	5000953-84.2025.4.03.6335	5000488-81.2025.4.03.6333
5014379-97.2023.4.03.6315	5005818-55.2025.4.03.6302	5008022-16.2024.4.03.6332	5003770-97.2024.4.03.6322
5006594-96.2024.4.03.6332	5016435-06.2023.4.03.6315	5005003-58.2025.4.03.6302	0000512-61.2020.4.03.6337
5000135-26.2025.4.03.6338	5013100-50.2025.4.03.6301	5001669-50.2025.4.03.6323	5006433-76.2024.4.03.6303
5001536-96.2025.4.03.6326	5003195-40.2025.4.03.6327	5006289-71.2025.4.03.6302	5001033-35.2025.4.03.6307
0003706-74.2021.4.03.6324	5001965-60.2025.4.03.6327	5045054-51.2024.4.03.6301	0006719-60.2021.4.03.6331
5008282-21.2025.4.03.6183	5001765-16.2025.4.03.6307	5000880-79.2024.4.03.6325	5002014-20.2024.4.03.6333
5007436-57.2024.4.03.6306	5019112-80.2025.4.03.6301	5004627-11.2022.4.03.6324	5009266-38.2023.4.03.6324
5007167-58.2023.4.03.6304	5000556-49.2025.4.03.6327	5000515-51.2025.4.03.6305	5051490-26.2024.4.03.6301
5000983-10.2025.4.03.6339	5006030-76.2025.4.03.6302	5002530-04.2023.4.03.6324	5004844-91.2022.4.03.6344
5000630-77.2022.4.03.6305	5009868-22.2024.4.03.6315	5000292-84.2025.4.03.6342	5008283-39.2023.4.03.6324
5008054-64.2023.4.03.6329	5008191-66.2025.4.03.6332	5029699-64.2025.4.03.6301	5004519-31.2025.4.03.6306
5001163-95.2025.4.03.6316	5041153-41.2025.4.03.6301	5000361-28.2025.4.03.6339	5031331-28.2025.4.03.6301
5005606-36.2022.4.03.6303	5000674-71.2025.4.03.6344	5006706-27.2025.4.03.6301	5001272-90.2022.4.03.6324
5001345-84.2025.4.03.6315	5001804-42.2024.4.03.6341		5000599-52.2025.4.03.6305
5010522-17.2025.4.03.6301	5000965-85.2025.4.03.6307		5000099-08.2024.4.03.6309
	5000086-94.2024.4.03.6313		5002641-22.2022.4.03.6324
	5000335-08.2025.4.03.6314		5006157-95.2023.4.03.6330
	5004799-21.2025.4.03.6332		5007974-94.2023.4.03.6331
	5006218-03.2024.4.03.6303		5000448-20.2025.4.03.6327
	5005198-43.2025.4.03.6302		5000917-91.2024.4.03.6330
			5043708-31.2025.4.03.6301
			5001060-02.2025.4.03.6183
			5042940-08.2025.4.03.6301
			0004530-39.2021.4.03.6322
			5048544-47.2025.4.03.6301
			5002956-65.2023.4.03.6340

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (07):**

5001605-56.2024.4.03.6329  
5006941-88.2025.4.03.6302  
5021785-11.2023.4.03.6303  
5000805-94.2021.4.03.6341  
5000031-77.2024.4.03.6335  
5001677-90.2025.4.03.6302  
0003500-39.2020.4.03.6310

**PROCESSOS ADIADOS (04):**

5001872-91.2019.4.03.6106  
5001223-07.2025.4.03.6304  
5011415-97.2024.4.03.6315  
5003399-38.2025.4.03.6310

**NÃO HOUVE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA**

Houve 8 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 17 de abril de 2026. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de 13/05/2026.

Juiz Federal Presidente  
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

Secretária da Sessão  
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA HITOS FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 13/05/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 13039536/2026**

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **15/04 e 17/04/2026**

Juiz Federal Presidente: José Renato Rodrigues

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regulamentar publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon e José Renato Rodrigues.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS: 618 PROCESSOS**

5004279-61.2024.4.03.6311	5006397-02.2023.4.03.6325	5005052-02.2025.4.03.6302
5011469-71.2025.4.03.6301	5000102-38.2025.4.03.6305	5054512-58.2025.4.03.6301
5004723-46.2024.4.03.6327	5003780-77.2025.4.03.6332	5010828-40.2023.4.03.6338
5003972-97.2022.4.03.6337	5007917-98.2025.4.03.6301	5040346-21.2025.4.03.6301
5001259-83.2024.4.03.6304	5008021-21.2025.4.03.6324	5039662-96.2025.4.03.6301
5027775-18.2025.4.03.6301	5002453-17.2025.4.03.9301	5037345-28.2025.4.03.6301
5000349-10.2025.4.03.6308	5004026-28.2024.4.03.6326	5046627-27.2024.4.03.6301
5002101-85.2024.4.03.6329	5081075-60.2023.4.03.6301	5008684-05.2025.4.03.6183
5020513-43.2023.4.03.6315	5000756-39.2024.4.03.6344	5038187-08.2025.4.03.6301
5001636-15.2025.4.03.6338	5006938-39.2025.4.03.6301	5000551-85.2025.4.03.6340
5002882-05.2022.4.03.6321	5004834-30.2024.4.03.6327	5020729-40.2023.4.03.6303
5002515-89.2024.4.03.6327	5008467-15.2024.4.03.6306	5021221-67.2025.4.03.6301
5026881-42.2025.4.03.6301	5001374-41.2023.4.03.6304	5002515-37.2025.4.03.6333
5004343-71.2024.4.03.6311	5002552-59.2022.4.03.6304	5000759-84.2025.4.03.6141
5002689-42.2025.4.03.6302	5003541-05.2022.4.03.6324	5001196-55.2025.4.03.6326
5004704-81.2025.4.03.6302	5008034-20.2024.4.03.6303	5004367-94.2022.4.03.6303
5024527-44.2025.4.03.6301	5001535-32.2025.4.03.6126	5028954-21.2024.4.03.6301
5006500-17.2025.4.03.6332	5002082-97.2024.4.03.6323	5001640-76.2024.4.03.6309
5004407-37.2023.4.03.6337	5012548-19.2024.4.03.6302	5000181-16.2026.4.03.9301
5003186-79.2024.4.03.6338	5001809-91.2024.4.03.6332	5000880-85.2023.4.03.6302
5003164-21.2024.4.03.6338	5052352-94.2024.4.03.6301	5020886-13.2023.4.03.6303
5000103-32.2022.4.03.6336	5003057-36.2025.4.03.6307	5000455-89.2022.4.03.6303
5033427-16.2025.4.03.6301	5004758-06.2024.4.03.6327	5000327-53.2023.4.03.6103
5001815-89.2024.4.03.6335	5000560-53.2025.4.03.6338	5043504-84.2025.4.03.6301
5000287-40.2025.4.03.6317	5001657-83.2022.4.03.6309	5003941-56.2025.4.03.6310
5009238-05.2024.4.03.6302	5002935-71.2022.4.03.6325	5002441-03.2025.4.03.9301
5005419-29.2025.4.03.6301	5005563-41.2024.4.03.6332	5002372-68.2025.4.03.9301
5001017-34.2024.4.03.6334	5003421-96.2025.4.03.6310	5000022-73.2026.4.03.9301
5000206-10.2025.4.03.6344	5002584-62.2025.4.03.6303	5002917-12.2024.4.03.6315
5000052-21.2025.4.03.6302	5005855-26.2024.4.03.6332	5032482-17.2025.4.03.0000
5000875-53.2025.4.03.6315	5042004-80.2025.4.03.6301	5004065-39.2025.4.03.6310
5002258-58.2024.4.03.6329	5009072-67.2024.4.03.6303	5004680-74.2022.4.03.6329
5005432-81.2024.4.03.6327	5002275-68.2025.4.03.9301	0000894-59.2021.4.03.6324
5002918-48.2024.4.03.6104	5000961-91.2025.4.03.6325	5008941-54.2023.4.03.6327
5001173-15.2024.4.03.6304	0003513-93.2020.4.03.6324	5004551-05.2022.4.03.6318
5000205-44.2026.4.03.9301	5004234-23.2025.4.03.6311	0008146-16.2020.4.03.6303
5030189-74.2025.4.03.0000	5081835-09.2023.4.03.6301	5002445-87.2024.4.03.6322
5002468-83.2025.4.03.9301	5002246-07.2024.4.03.6309	5003217-15.2022.4.03.6324
5002497-38.2024.4.03.6337	5000125-31.2023.4.03.6312	0005632-90.2021.4.03.6324
5003508-64.2025.4.03.6306	5113253-62.2023.4.03.6301	5000307-70.2025.4.03.6304
5001081-74.2024.4.03.6324	5001804-52.2025.4.03.9301	5002259-22.2024.4.03.6336
5009641-42.2022.4.03.6302	5008103-84.2022.4.03.6315	5001631-32.2024.4.03.6304
5041115-29.2025.4.03.6301	0001401-88.2019.4.03.6324	5005741-14.2024.4.03.6324
0001464-49.2019.4.03.6313	5002698-18.2024.4.03.6341	5000459-82.2025.4.03.6316

5003876-19.2024.4.03.6303	5010072-09.2023.4.03.6119	5002048-13.2024.4.03.6327
5000763-33.2025.4.03.6332	5010334-55.2024.4.03.6302	5011178-63.2024.4.03.6315
5006714-42.2024.4.03.6332	5000579-50.2025.4.03.6341	5002838-66.2024.4.03.6304
0004755-50.2021.4.03.6325	0000142-27.2021.4.03.6344	5001694-03.2025.4.03.6343
0001951-49.2020.4.03.6324	5006800-69.2025.4.03.6302	5004180-83.2022.4.03.6304
5002319-37.2025.4.03.6343	0008922-16.2021.4.03.6324	5004845-39.2022.4.03.6324
5051084-05.2024.4.03.6301	5001674-49.2024.4.03.6342	0003665-55.2021.4.03.6309
5002989-27.2024.4.03.6338	5009507-05.2024.4.03.6315	5024443-43.2025.4.03.6301
5005138-93.2024.4.03.6338	5004957-19.2023.4.03.6309	5008326-66.2024.4.03.6315
5020984-33.2025.4.03.6301	5005384-47.2023.4.03.6331	5001116-47.2023.4.03.6331
5000258-96.2025.4.03.6120	5001768-83.2025.4.03.6302	5031185-84.2025.4.03.6301
5003402-32.2022.4.03.6331	5004591-93.2023.4.03.6336	5002678-46.2022.4.03.6325
5043986-32.2025.4.03.6301	5001694-91.2024.4.03.6325	5002039-23.2024.4.03.6304
5008551-51.2023.4.03.6338	5003442-72.2025.4.03.6310	5051162-62.2025.4.03.6301
5001775-63.2025.4.03.6306	0002037-83.2021.4.03.6324	5011110-55.2024.4.03.6302
5044735-49.2025.4.03.6301	5000012-29.2026.4.03.9301	5013739-94.2023.4.03.6315
5055425-40.2025.4.03.6301	5006277-88.2024.4.03.6303	5010646-54.2023.4.03.6338
5000013-08.2022.4.03.6309	5001539-55.2023.4.03.6315	5000568-92.2023.4.03.6340
5002945-58.2022.4.03.6344	5002362-24.2025.4.03.9301	5002809-11.2024.4.03.6338
5003279-04.2025.4.03.6307	5005230-71.2024.4.03.6338	5005864-82.2023.4.03.6312
5001431-25.2025.4.03.6325	5002084-96.2025.4.03.6302	5000318-06.2025.4.03.6335
5005469-36.2023.4.03.6330	5000311-66.2024.4.03.6329	5029291-73.2025.4.03.6301
5003593-91.2023.4.03.6315	5002339-78.2025.4.03.9301	5008992-72.2025.4.03.6302
5002866-29.2024.4.03.6338	5002888-64.2025.4.03.6302	5001295-79.2025.4.03.6308
5000829-72.2025.4.03.6183	5016010-21.2022.4.03.6183	5002201-55.2025.4.03.6345
5000250-31.2021.4.03.6324	5002305-06.2025.4.03.9301	5007178-47.2024.4.03.6306
5000531-16.2023.4.03.6324	5042442-09.2025.4.03.6301	5000409-37.2022.4.03.6324
5025078-24.2025.4.03.6301	5002146-49.2024.4.03.6310	5002600-90.2025.4.03.6343
5003806-29.2025.4.03.6315	5077356-70.2023.4.03.6301	5001916-47.2024.4.03.6329
5002456-30.2025.4.03.6307	5035848-13.2024.4.03.6301	5001579-85.2023.4.03.6105
5006817-86.2023.4.03.6331	5006342-89.2024.4.03.6301	5003153-66.2025.4.03.6302
5000101-63.2025.4.03.6334	5001531-89.2025.4.03.6321	5000271-33.2023.4.03.6325
5003690-69.2024.4.03.6311	5001211-73.2024.4.03.6321	5002719-48.2024.4.03.6323
5001485-21.2025.4.03.6315	5051066-81.2024.4.03.6301	0001387-41.2019.4.03.6345
5013441-10.2024.4.03.6302	5008310-23.2025.4.03.6301	5001049-23.2025.4.03.6328
5001375-90.2023.4.03.6315	5004352-03.2024.4.03.6321	5002403-17.2024.4.03.6329
5002838-41.2022.4.03.6141	5032269-23.2025.4.03.6301	0009309-31.2021.4.03.6324
5003031-48.2024.4.03.6315	5004022-02.2021.4.03.6324	5003302-47.2025.4.03.6307
5001223-18.2024.4.03.6344	5001287-40.2024.4.03.6340	5038842-77.2025.4.03.6301
5012962-83.2025.4.03.6301	5000974-23.2025.4.03.6315	5003977-74.2024.4.03.6103
5009881-26.2025.4.03.6302	5001626-92.2024.4.03.6309	5000932-63.2024.4.03.6329
5018783-94.2023.4.03.6315	5000853-05.2025.4.03.6344	5113769-82.2023.4.03.6301
5004785-11.2023.4.03.6331	5001691-42.2025.4.03.6345	5000345-78.2026.4.03.9301
5004147-96.2022.4.03.6303	5001023-92.2025.4.03.6338	5004111-41.2025.4.03.6338
5000999-88.2024.4.03.6309	5002323-31.2025.4.03.6325	5011678-94.2023.4.03.6338
5024979-12.2024.4.03.6100	5002165-81.2022.4.03.6324	5006403-76.2025.4.03.6183
5032817-48.2025.4.03.6301	5002751-34.2025.4.03.6318	5001378-53.2025.4.03.6322
5006612-41.2023.4.03.6304	5000417-25.2024.4.03.6330	5001591-41.2025.4.03.6328
5002060-68.2025.4.03.6302	5000444-22.2025.4.03.6314	5014875-68.2023.4.03.6302
5001794-34.2023.4.03.6114	5000345-61.2025.4.03.6311	5003772-52.2024.4.03.6327
5003154-04.2024.4.03.6329	5003292-54.2022.4.03.6324	5001042-19.2024.4.03.6311
5009498-43.2024.4.03.6315	5003166-87.2024.4.03.6112	5010452-97.2025.4.03.6301
0009622-89.2021.4.03.6324	5040771-48.2025.4.03.6301	5000423-90.2023.4.03.6322
5002113-83.2024.4.03.6108	0001079-97.2021.4.03.6324	5002108-03.2025.4.03.6310
5006217-83.2023.4.03.6325	5025334-64.2025.4.03.6301	0000059-68.2021.4.03.6325
5005365-83.2024.4.03.6338	5012428-05.2022.4.03.6315	5002675-69.2024.4.03.6342
5001156-04.2024.4.03.6328	5033579-98.2024.4.03.6301	5007304-12.2024.4.03.6302
5001374-34.2025.4.03.6316	5004295-05.2022.4.03.6337	5000620-14.2024.4.03.6321
5001376-64.2021.4.03.6309	5001571-07.2025.4.03.6310	5008893-97.2024.4.03.6315
5001856-12.2025.4.03.6306	5001553-33.2024.4.03.6338	5073369-26.2023.4.03.6301
5002242-16.2023.4.03.6305	5007875-77.2024.4.03.6303	5004762-84.2025.4.03.6302
5001873-97.2025.4.03.6322	5003658-90.2022.4.03.6325	5050010-13.2024.4.03.6301
5000685-49.2024.4.03.6340	5000419-93.2023.4.03.6341	5021684-74.2023.4.03.6302
5033281-72.2025.4.03.6301	5001703-88.2025.4.03.6302	5002416-19.2024.4.03.6328
5002010-42.2025.4.03.6302	0007048-93.2021.4.03.6324	5009620-73.2022.4.03.6332
5023668-49.2025.4.03.6100	5034355-64.2025.4.03.6301	0000972-87.2016.4.03.6337
5001969-60.2025.4.03.6307	5000003-02.2025.4.03.6327	5012971-76.2024.4.03.6302
0001029-54.2020.4.03.6341	5001100-40.2024.4.03.6111	5000330-07.2022.4.03.6341
5001177-13.2025.4.03.6338	5000409-87.2025.4.03.6338	5000329-81.2024.4.03.6331
5030871-41.2025.4.03.6301	5001211-63.2025.4.03.6313	5003605-81.2024.4.03.6344
0000249-84.2018.4.03.6309	5001246-11.2025.4.03.6317	5005714-66.2025.4.03.6301
5051548-92.2025.4.03.6301	5000683-55.2023.4.03.6133	5016201-95.2025.4.03.6301
5011086-93.2025.4.03.6301	5002970-95.2025.4.03.6302	5000958-37.2024.4.03.6143
5025478-38.2025.4.03.6301	5004434-80.2024.4.03.6338	5007935-53.2024.4.03.6302

5008615-06.2023.4.03.6324	5002263-03.2021.4.03.6324	5005153-77.2023.4.03.6312
5000075-47.2024.4.03.6319	5002944-05.2024.4.03.6344	5010213-93.2025.4.03.6301
5003745-41.2021.4.03.6144	5046092-64.2025.4.03.6301	5004351-30.2024.4.03.6317
5001472-59.2024.4.03.6120	5001087-24.2023.4.03.6322	5052173-63.2024.4.03.6301
5001009-26.2025.4.03.6333	5038653-02.2025.4.03.6301	5007450-21.2022.4.03.6303
5004937-51.2025.4.03.6311	5009752-21.2025.4.03.6302	5004798-32.2025.4.03.6301
5007466-35.2023.4.03.6304	5001208-67.2024.4.03.6338	5001853-67.2024.4.03.6314
5000830-34.2021.4.03.6333	5040238-89.2025.4.03.6301	5020069-46.2023.4.03.6303
5001066-31.2025.4.03.6305	5000470-39.2025.4.03.6340	5013166-61.2024.4.03.6302
5005273-82.2025.4.03.6302	5000052-89.2025.4.03.6344	0004749-38.2020.4.03.6338
5000684-16.2025.4.03.6183	5024980-39.2025.4.03.6301	5013302-02.2023.4.03.6332
5007229-47.2023.4.03.6321	5004716-45.2023.4.03.6309	0000527-65.2021.4.03.6314
5000370-69.2023.4.03.6303	5006595-71.2024.4.03.6303	5001032-50.2025.4.03.6307
5008494-73.2025.4.03.6302	5026441-46.2025.4.03.6301	5003491-91.2023.4.03.6340
5000539-86.2025.4.03.6335	5028751-25.2025.4.03.6301	0001697-21.2020.4.03.6310
5014042-82.2025.4.03.6301	5001199-10.2025.4.03.6326	5007142-74.2022.4.03.6338
5029790-57.2025.4.03.6301	5004336-06.2024.4.03.6303	5003368-31.2024.4.03.6317
5006430-90.2025.4.03.6302	5004479-56.2024.4.03.6315	5001792-87.2022.4.03.6344
5000913-29.2025.4.03.6327	5001795-31.2024.4.03.6325	5000153-20.2023.4.03.6305
5004101-15.2025.4.03.6332	5002941-10.2024.4.03.6325	5001843-14.2024.4.03.6317
5000102-37.2026.4.03.9301	5033263-51.2025.4.03.6301	5006626-54.2022.4.03.6338
5002122-58.2024.4.03.6330	5002329-84.2024.4.03.6321	5052942-71.2024.4.03.6301
5021503-08.2025.4.03.6301	5011460-04.2024.4.03.6315	5000089-86.2023.4.03.6312
5017258-51.2025.4.03.6301	5002908-40.2025.4.03.6307	0002899-33.2020.4.03.6310
5003063-05.2024.4.03.6331	5023146-98.2025.4.03.6301	5000694-29.2024.4.03.6334
5002737-48.2024.4.03.6330	5012719-13.2023.4.03.6301	5001476-48.2023.4.03.6309
5000267-43.2025.4.03.6319	5002895-32.2025.4.03.6310	5003753-55.2023.4.03.6303
5001258-31.2025.4.03.6315	5000048-79.2024.4.03.6314	5026598-53.2024.4.03.6301
5005739-71.2024.4.03.6315	5007049-15.2024.4.03.6315	5016053-52.2023.4.03.6302
5000517-76.2025.4.03.6319	5032318-64.2025.4.03.6301	0001431-81.2019.4.03.6338
5000908-89.2025.4.03.6332	5000759-47.2025.4.03.6315	5000627-03.2024.4.03.6322
5005470-37.2025.4.03.6302	5000137-29.2025.4.03.6327	5003089-79.2024.4.03.6338
5034022-15.2025.4.03.6301	5000756-07.2025.4.03.6311	5009328-36.2023.4.03.6338
5004133-78.2024.4.03.6324	5028518-28.2025.4.03.6301	5006773-21.2023.4.03.6314
5003291-40.2024.4.03.6311	5001437-51.2024.4.03.6330	5015596-52.2025.4.03.6301
5005885-20.2025.4.03.6302	5015604-29.2025.4.03.6301	5001043-70.2025.4.03.6310
5000307-59.2025.4.03.6340	5000469-35.2025.4.03.6314	5001258-28.2025.4.03.6316
5000394-21.2025.4.03.6338	5007808-76.2024.4.03.6315	5000627-55.2024.4.03.6337
5002521-08.2025.4.03.6345	5003590-10.2025.4.03.6302	5005276-80.2024.4.03.6105
5039243-76.2025.4.03.6301	5000669-41.2023.4.03.6337	5008610-45.2022.4.03.6315
5003011-51.2025.4.03.6338	5000612-39.2025.4.03.6309	5000453-91.2025.4.03.6343
5005129-96.2025.4.03.6306	5008706-89.2024.4.03.6315	5004703-73.2023.4.03.6106
5002882-64.2025.4.03.6332	5000663-26.2025.4.03.6317	5001718-22.2024.4.03.6325
5000831-47.2023.4.03.6107	5001029-04.2025.4.03.6305	5001262-47.2025.4.03.6322
5013374-45.2024.4.03.6302	5031653-48.2025.4.03.6301	5001124-10.2025.4.03.6313
5004094-44.2025.4.03.6325	5014922-74.2025.4.03.6301	5044632-76.2024.4.03.6301
5002360-19.2025.4.03.6338	5000732-41.2024.4.03.6334	5001093-34.2023.4.03.6321
0003309-49.2020.4.03.6324	5000728-40.2025.4.03.6343	5002000-35.2025.4.03.6322
5008242-70.2025.4.03.6302	5004248-79.2022.4.03.6321	5000339-64.2025.4.03.6340
5019853-57.2024.4.03.6301	5004396-90.2022.4.03.6321	5000793-20.2024.4.03.6327
5000575-98.2025.4.03.6345	5030532-82.2025.4.03.6301	5004503-48.2024.4.03.6327
5034350-42.2025.4.03.6301	5005149-58.2024.4.03.6327	5000477-62.2024.4.03.6341
5002727-09.2025.4.03.6317	5003236-82.2025.4.03.6302	5001892-40.2024.4.03.6322
5000530-27.2025.4.03.6335	5000527-72.2025.4.03.6335	5001214-39.2025.4.03.6306
0000669-36.2020.4.03.6304	5002264-34.2025.4.03.6328	5044986-04.2024.4.03.6301
5004122-07.2024.4.03.6338	5045933-24.2025.4.03.6301	5001359-65.2025.4.03.6316
5004213-74.2025.4.03.6302	5026817-32.2025.4.03.6301	5041993-51.2025.4.03.6301
5027334-37.2025.4.03.6301	5036762-43.2025.4.03.6301	5003881-13.2025.4.03.6301
5006520-98.2025.4.03.6302	5003979-53.2025.4.03.6315	5010367-06.2024.4.03.6315
5009303-23.2023.4.03.6338	5004731-95.2024.4.03.6303	5011813-83.2024.4.03.6302
5006323-46.2025.4.03.6302	5009479-37.2024.4.03.6315	5001296-55.2021.4.03.6324
5035733-55.2025.4.03.6301	5026133-10.2025.4.03.6301	5020009-11.2025.4.03.6301
5012729-61.2023.4.03.6332	5038731-93.2025.4.03.6301	5001585-17.2023.4.03.6324
5001992-21.2025.4.03.6302	5003398-65.2025.4.03.6306	5031470-77.2025.4.03.6301
5006090-86.2024.4.03.6301	5000459-27.2025.4.03.6302	5003792-40.2024.4.03.6328
5001764-80.2025.4.03.6323	5005856-67.2025.4.03.6302	5028936-55.2023.4.03.6100
5002632-24.2025.4.03.6302	5038918-04.2025.4.03.6301	5000472-73.2024.4.03.6136
5001182-70.2025.4.03.6100	5000112-86.2024.4.03.6315	5007304-75.2025.4.03.6302
5000419-29.2023.4.03.6330	5002284-88.2025.4.03.6307	0000156-71.2021.4.03.6324
5004341-04.2025.4.03.6332	5004673-09.2022.4.03.6321	5001841-41.2025.4.03.6339
5002285-27.2022.4.03.6324	5005421-74.2023.4.03.6331	5003721-55.2021.4.03.6324
5007980-54.2024.4.03.6303	5000898-33.2025.4.03.6336	5002216-13.2022.4.03.6318
5002823-45.2025.4.03.6310	5002938-51.2025.4.03.6315	5002083-85.2024.4.03.6322
5109506-07.2023.4.03.6301	5038438-26.2025.4.03.6301	5004344-25.2022.4.03.6344

5001601-18.2025.4.03.6318	5000972-77.2025.4.03.6307	5004399-47.2023.4.03.6309
5001257-70.2025.4.03.6307	5000041-08.2025.4.03.6135	5001497-78.2024.4.03.6312
5003900-16.2025.4.03.6302	5045790-35.2025.4.03.6301	5000036-25.2025.4.03.6316
5000598-64.2025.4.03.6306	5004512-66.2022.4.03.6331	5000534-63.2025.4.03.6303
5001698-79.2024.4.03.6309	5006356-36.2025.4.03.6302	5002763-09.2024.4.03.6310
5000115-89.2021.4.03.6333	5000344-04.2025.4.03.6335	5013172-12.2023.4.03.6332
5001446-81.2021.4.03.6309	5006538-12.2023.4.03.6328	5075939-82.2023.4.03.6301
5007007-63.2024.4.03.6315	5000819-90.2024.4.03.6303	5000310-72.2024.4.03.6332
5000748-94.2025.4.03.6322	5003846-58.2023.4.03.6128	5043771-90.2024.4.03.6301
5001815-42.2025.4.03.6307	5009236-98.2025.4.03.6302	5000725-06.2024.4.03.6316
5000342-09.2025.4.03.6311	5004419-77.2024.4.03.6317	5000458-41.2022.4.03.6304
5001512-61.2021.4.03.6309	5007890-22.2025.4.03.6332	5001255-85.2025.4.03.6312
5001092-73.2024.4.03.6334	5010565-45.2025.4.03.6303	5003656-87.2025.4.03.6302
5004137-57.2024.4.03.6311	5002677-64.2022.4.03.6324	5001646-10.2025.4.03.6322

#### RETIRADOS DA SESSÃO: 14 PROCESSOS

5000136-50.2025.4.03.6325	5029385-21.2025.4.03.6301
5006427-19.2023.4.03.6331	5005264-95.2023.4.03.6333
5011494-61.2023.4.03.6105	5009662-47.2024.4.03.6302
0000858-85.2019.4.03.6324	5003162-64.2022.4.03.6324
5003917-67.2022.4.03.6331	5009408-45.2022.4.03.6302
0011555-71.2018.4.03.6302	5003797-83.2024.4.03.6321
5000519-28.2024.4.03.6304	5002754-08.2024.4.03.6323

#### ADIADOS: 36 PROCESSOS

5032126-34.2025.4.03.6301	5004895-44.2022.4.03.6331
5003637-06.2025.4.03.6327	5000628-63.2024.4.03.6103
5001590-38.2024.4.03.6313	5001790-20.2025.4.03.6310
0001406-39.2020.4.03.6304	5018401-43.2023.4.03.6302
0000940-19.2019.4.03.6324	5001176-15.2025.4.03.6310
5017992-74.2023.4.03.6332	5026774-95.2025.4.03.6301
5000265-09.2025.4.03.6308	5006035-97.2023.4.03.6325
5000394-08.2025.4.03.6310	5000321-34.2025.4.03.6343
5004584-96.2025.4.03.6315	5007877-53.2024.4.03.6301
5000929-76.2021.4.03.6309	5002744-21.2024.4.03.6304
5105296-10.2023.4.03.6301	5000309-93.2023.4.03.6309
5000037-29.2024.4.03.6321	5001655-14.2021.4.03.6127
5000428-87.2024.4.03.6319	5003746-71.2025.4.03.6310
5041478-16.2025.4.03.6301	5002087-27.2025.4.03.6310
5031610-14.2025.4.03.6301	5009150-87.2023.4.03.6338
5001452-26.2024.4.03.6328	5003076-33.2025.4.03.6310
5002983-15.2022.4.03.6330	5000040-35.2024.4.03.6304
5022569-23.2025.4.03.6301	5007348-59.2023.4.03.6304

#### PEDIDOS DE VISTA: 03 PROCESSOS

5001094-73.2024.4.03.6324  
5004496-73.2025.4.03.6310  
5012354-14.2023.4.03.6315

A sessão foi encerrada no dia 17 de abril de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **13/05/2026**.

**JOSÉ RENATO RODRIGUES**

Juiz Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

ATA DE JULGAMENTO Nº 13099415/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 29/04 e 04/05/2026

Juiz Federal Presidente: José Renato Rodrigues

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon e José Renato Rodrigues.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS: 348 PROCESSOS**

5002705-28.2024.4.03.6141	5005122-57.2023.4.03.6312	5001876-86.2024.4.03.6322
5004490-49.2024.4.03.6327	5006127-39.2023.4.03.6337	5107349-61.2023.4.03.6301
5001343-59.2025.4.03.6301	5000222-58.2025.4.03.6345	5003245-72.2024.4.03.6304
5003857-23.2024.4.03.6332	0000868-77.2019.4.03.6309	5004995-96.2022.4.03.6331
5003285-15.2024.4.03.6317	5000625-17.2025.4.03.6316	5000217-96.2025.4.03.6325
5036650-11.2024.4.03.6301	5000679-08.2024.4.03.6319	5006407-12.2023.4.03.6304
5000699-79.2022.4.03.6315	5001217-03.2025.4.03.6303	5004972-38.2025.4.03.6302
5003866-67.2024.4.03.6337	5001417-31.2021.4.03.6309	5009674-68.2024.4.03.6332
5006028-47.2023.4.03.6312	5001799-31.2025.4.03.6326	5001679-28.2024.4.03.6324
5000989-69.2024.4.03.6333	5002061-37.2022.4.03.6309	5002320-98.2023.4.03.6308
5054262-25.2025.4.03.6301	5008194-36.2024.4.03.6306	5010353-39.2022.4.03.6332
5006391-03.2025.4.03.6332	5003041-82.2025.4.03.6307	5002083-58.2024.4.03.6331
5002179-27.2024.4.03.6314	5004669-97.2025.4.03.6310	5000006-54.2025.4.03.6327
5037683-02.2025.4.03.6301	5036533-83.2025.4.03.6301	5005954-36.2023.4.03.6330
5000797-80.2025.4.03.6308	5000962-12.2025.4.03.6314	5008062-54.2025.4.03.6302
5000819-59.2025.4.03.6302	5000236-54.2025.4.03.6341	5002228-95.2025.4.03.6326
5025836-37.2024.4.03.6301	5002405-63.2024.4.03.6336	5000578-98.2024.4.03.6309
5006668-34.2024.4.03.6306	5003628-95.2025.4.03.6310	5001095-97.2025.4.03.6332
5001385-48.2025.4.03.6321	5005575-50.2022.4.03.6324	5003588-68.2025.4.03.6325
5004267-35.2024.4.03.6315	5007510-04.2022.4.03.6332	5001866-23.2025.4.03.6317
5001952-82.2025.4.03.6126	5000616-83.2025.4.03.6339	5002383-58.2025.4.03.6307
5001049-38.2025.4.03.6323	5035884-55.2024.4.03.6301	5000701-55.2023.4.03.6334
5019905-19.2025.4.03.6301	5005760-15.2023.4.03.6337	5052890-75.2024.4.03.6301
5000149-25.2025.4.03.6333	5000547-23.2025.4.03.6316	5000676-28.2025.4.03.6316
5001551-57.2024.4.03.6340	5000435-08.2022.4.03.6333	5001646-22.2021.4.03.6331
5004695-32.2024.4.03.6310	5032656-38.2025.4.03.6301	5006677-82.2023.4.03.6321
5004033-35.2024.4.03.6321	5004732-71.2024.4.03.6306	5000789-59.2024.4.03.6334
0001004-58.2021.4.03.6324	5002701-11.2024.4.03.6102	5000427-62.2025.4.03.6321
5002266-92.2025.4.03.6331	5008940-65.2023.4.03.6102	5000252-86.2025.4.03.6703
5001460-75.2024.4.03.6304	5000241-12.2024.4.03.6309	5004270-17.2025.4.03.6327
5001737-88.2024.4.03.6305	5008938-09.2025.4.03.6302	5003459-97.2024.4.03.6325
5036088-65.2025.4.03.6301	5003342-92.2023.4.03.6341	5002087-43.2024.4.03.6316
5004642-88.2023.4.03.6309	5004174-96.2025.4.03.6328	5004151-56.2025.4.03.6327
0002688-52.2020.4.03.6324	5003092-93.2025.4.03.6307	5002133-29.2025.4.03.6338
0005470-95.2021.4.03.6324	5005404-46.2023.4.03.6102	5050234-48.2024.4.03.6301
5001118-94.2025.4.03.6315	5000332-11.2025.4.03.6328	5004134-20.2025.4.03.6327
5012326-17.2025.4.03.6302	5008271-23.2025.4.03.6302	5003168-11.2020.4.03.6108
5002530-75.2025.4.03.6310	5000815-27.2024.4.03.6344	5006709-41.2023.4.03.6304
5003547-39.2022.4.03.6315	5002559-80.2024.4.03.6304	5000888-76.2022.4.03.6341
5000804-53.2022.4.03.6316	5000381-69.2022.4.03.6324	5000446-17.2025.4.03.6338
5001260-22.2025.4.03.6308	5001326-81.2025.4.03.6314	5000546-98.2021.4.03.6309
5025855-09.2025.4.03.6301	5001269-37.2024.4.03.6334	5000882-04.2024.4.03.6340
5000617-76.2025.4.03.6304	5001999-60.2024.4.03.6330	5000389-54.2024.4.03.6137
5001525-42.2025.4.03.6302	5003518-33.2024.4.03.6310	5005096-55.2024.4.03.6302
5006932-29.2025.4.03.6302	5009922-34.2024.4.03.6332	5040647-65.2025.4.03.6301
5001065-13.2025.4.03.6316	0001728-44.2021.4.03.6330	5001441-59.2021.4.03.6309
5000490-08.2025.4.03.6315	5018524-73.2025.4.03.6301	5004704-06.2025.4.03.6327
5007147-44.2023.4.03.6344	5002442-55.2025.4.03.6304	5016987-42.2025.4.03.6301
5018831-27.2025.4.03.6301	5003479-03.2024.4.03.6321	5002118-71.2025.4.03.6302
5004576-47.2024.4.03.6318	5007668-47.2025.4.03.6302	5034098-39.2025.4.03.6301

5001720-40.2024.4.03.6309	5043913-60.2025.4.03.6301	5002271-35.2024.4.03.6304
5000141-34.2026.4.03.9301	5002864-21.2022.4.03.6341	0001389-82.2017.4.03.6344
5000732-42.2022.4.03.6324	5001609-50.2025.4.03.6332	5034841-07.2024.4.03.6100
0004352-21.2020.4.03.6324	5000037-44.2025.4.03.6337	5001994-06.2021.4.03.6310
5012665-75.2023.4.03.6324	5001540-96.2022.4.03.6340	5002502-14.2025.4.03.6341
5002204-73.2024.4.03.6303	5011958-42.2024.4.03.6302	5000305-59.2023.4.03.6308
5002558-86.2025.4.03.6328	5004370-41.2022.4.03.6338	0000822-75.2020.4.03.6302
5004491-34.2024.4.03.6327	5000359-81.2022.4.03.6333	5026390-69.2024.4.03.6301
5002955-65.2022.4.03.6324	5003470-40.2022.4.03.6344	5002424-38.2024.4.03.6314
5019698-46.2023.4.03.6315	5030656-65.2025.4.03.6301	5001827-81.2025.4.03.6331
5003778-25.2025.4.03.6327	5001555-46.2025.4.03.6183	5009103-87.2024.4.03.6303
5001166-14.2025.4.03.6328	5001451-07.2025.4.03.6328	5001911-74.2023.4.03.6324
5015093-31.2025.4.03.6301	5006336-81.2022.4.03.6324	5005863-74.2022.4.03.6331
5004061-80.2022.4.03.6318	5000450-30.2023.4.03.6304	5001083-05.2024.4.03.6337
5006546-96.2025.4.03.6302	5006571-53.2024.4.03.6332	5000828-39.2021.4.03.6309
5015134-95.2025.4.03.6301	5001622-25.2025.4.03.6340	5002566-70.2024.4.03.6337
5002590-03.2025.4.03.6325	5006694-10.2025.4.03.6302	5004276-61.2024.4.03.6326
5006164-05.2023.4.03.6325	5001161-10.2024.4.03.6301	0001115-42.2021.4.03.6324
5002967-14.2024.4.03.6323	5009531-69.2024.4.03.6303	5032554-16.2025.4.03.6301
5001500-94.2024.4.03.6324	5001265-80.2021.4.03.6309	5000412-47.2025.4.03.6304
5009178-39.2024.4.03.6332	5002997-78.2025.4.03.6302	5004684-90.2025.4.03.6302
5000697-09.2023.4.03.6337	5006697-62.2025.4.03.6302	0005399-30.2020.4.03.6324
5003114-45.2025.4.03.6310	5002269-22.2025.4.03.6307	5000878-65.2021.4.03.6309
5041632-34.2025.4.03.6301	5015364-15.2023.4.03.6332	5001087-34.2021.4.03.6309
5004330-04.2022.4.03.6324	5001765-67.2022.4.03.6324	5001379-51.2024.4.03.6329
5001643-14.2023.4.03.6326	5008243-89.2024.4.03.6302	5033778-23.2024.4.03.6301
0000498-30.2021.4.03.6309	0005720-65.2019.4.03.6303	5000603-84.2025.4.03.6339
5010339-46.2025.4.03.6301	5000424-98.2024.4.03.6303	5000419-39.2025.4.03.6304
5007420-18.2024.4.03.6302	5002532-30.2025.4.03.6315	5000631-91.2024.4.03.6305
5017644-81.2025.4.03.6301	5024170-64.2025.4.03.6301	5000417-59.2022.4.03.6309
0004781-48.2021.4.03.6325	5002845-15.2022.4.03.6341	0000144-05.2021.4.03.6309
5000173-53.2025.4.03.6139	5004940-89.2024.4.03.6327	5003455-72.2024.4.03.6321
5000906-95.2025.4.03.6340	5047202-35.2024.4.03.6301	5001902-95.2022.4.03.6341
5002468-81.2024.4.03.6112	5000095-41.2025.4.03.6339	0000229-30.2017.4.03.6309
5003208-76.2024.4.03.6326	5051878-89.2025.4.03.6301	5001149-97.2024.4.03.6332
5106298-15.2023.4.03.6301	5019405-42.2023.4.03.6100	0000415-14.2021.4.03.6309
5023974-94.2025.4.03.6301	5018606-79.2023.4.03.6332	5002809-98.2024.4.03.6309
5008377-51.2025.4.03.6183	5020802-47.2025.4.03.6301	5000820-03.2024.4.03.6327
5001027-38.2025.4.03.6336	5014330-56.2023.4.03.6315	5001399-25.2022.4.03.6325
5000500-77.2025.4.03.6339	0006381-07.2021.4.03.6325	5003031-81.2024.4.03.6304
5006279-68.2024.4.03.6332	5033089-42.2025.4.03.6301	0003844-75.2020.4.03.6324
0002311-08.2021.4.03.6337	0007386-65.2019.4.03.6315	0001293-88.2021.4.03.6324
5004488-04.2023.4.03.6331	5000186-73.2025.4.03.6326	5001695-32.2021.4.03.6309
0000151-94.2021.4.03.6309	5000182-58.2023.4.03.6309	5012510-07.2024.4.03.6302
5002577-14.2024.4.03.6333	5091839-08.2023.4.03.6301	5004431-91.2024.4.03.6317
5003853-42.2025.4.03.6302	5018860-06.2023.4.03.6315	5001081-27.2021.4.03.6309
5056478-56.2025.4.03.6301	5011211-92.2024.4.03.6302	5010574-12.2022.4.03.6303
5000599-66.2024.4.03.6344	5001408-51.2025.4.03.6302	5001152-51.2025.4.03.6321
5005245-53.2022.4.03.6324	5010706-69.2023.4.03.6324	5001231-63.2022.4.03.6344
5008090-03.2023.4.03.6331	5002193-37.2025.4.03.9301	5019690-11.2023.4.03.6302
5047949-82.2024.4.03.6301	5002231-54.2023.4.03.6315	5001706-63.2022.4.03.6103
5052123-37.2024.4.03.6301	5001226-30.2023.4.03.6304	5003004-69.2022.4.03.6304
5002951-60.2024.4.03.6323	5007335-29.2024.4.03.6303	5003232-52.2024.4.03.6311
5000450-85.2023.4.03.6318	5003881-43.2022.4.03.6325	5038334-34.2025.4.03.6301
5000961-94.2024.4.03.6303	5002818-42.2024.4.03.6315	5001350-10.2024.4.03.6326
5006297-80.2023.4.03.6314	0000173-60.2018.4.03.6309	5004038-39.2024.4.03.6327
5001994-07.2024.4.03.6308	5008013-97.2023.4.03.6329	5022811-16.2024.4.03.6301
5024400-71.2023.4.03.6303	5003674-13.2023.4.03.6324	5024621-94.2022.4.03.6301
5006556-15.2022.4.03.6119	5005021-13.2024.4.03.6303	5001604-19.2024.4.03.6314
5003193-82.2024.4.03.6302	5001566-46.2025.4.03.6322	5001015-83.2023.4.03.6339
5007247-78.2021.4.03.6114	5018584-21.2023.4.03.6332	5034326-48.2024.4.03.6301
5039829-50.2024.4.03.6301	5028475-49.2024.4.03.6100	5025399-96.2023.4.03.6182
5004650-29.2023.4.03.6321	5013066-32.2023.4.03.6338	0001944-40.2019.4.03.6341
5000981-83.2024.4.03.6336	5003919-58.2022.4.03.6324	5000468-63.2025.4.03.6342
5002443-38.2024.4.03.6316	5045004-25.2024.4.03.6301	0003245-15.2020.4.03.6332
0000962-59.2018.4.03.6309	5002328-19.2022.4.03.6338	5003616-39.2024.4.03.6303

RETIRADOS DA SESSÃO: 33 PROCESSOS

5012635-67.2023.4.03.6315	0005409-74.2020.4.03.6324	5003148-46.2024.4.03.6345
---------------------------	---------------------------	---------------------------

5000208-98.2024.4.03.6122	5079799-91.2023.4.03.6301	0003358-36.2020.4.03.6342
5001634-51.2024.4.03.6315	5002482-11.2023.4.03.6303	5040252-78.2022.4.03.6301
5000116-23.2025.4.03.6337	0000685-61.2019.4.03.6324	5001607-47.2025.4.03.6343
5002830-89.2024.4.03.6304	5003665-85.2022.4.03.6324	5006914-70.2023.4.03.6304
5006212-96.2024.4.03.6302	5003375-34.2025.4.03.6302	0009347-43.2021.4.03.6324
5028699-63.2024.4.03.6301	5001313-83.2024.4.03.6325	5002505-57.2024.4.03.6323
5006075-75.2024.4.03.6315	5049968-61.2024.4.03.6301	0002368-62.2021.4.03.6325
5042612-78.2025.4.03.6301	5006286-19.2025.4.03.6302	5000273-05.2024.4.03.6313
5000134-13.2025.4.03.6315	5001891-98.2024.4.03.6340	5002998-04.2024.4.03.6333
0078228-44.2021.4.03.6301	5033216-77.2025.4.03.6301	5001843-81.2024.4.03.6327

**ADIADOS: 10 PROCESSOS**

5000816-22.2025.4.03.6103	5002685-78.2025.4.03.6310
5000529-75.2024.4.03.6303	5003779-16.2024.4.03.6110
5000551-96.2025.4.03.6304	0006995-83.2018.4.03.6303
5039147-61.2025.4.03.6301	5008735-59.2022.4.03.6332
5043079-57.2025.4.03.6301	5001593-24.2024.4.03.6335

**PEDIDOS DE VISTA: 02 PROCESSOS**

5019888-80.2025.4.03.6301  
5003207-58.2024.4.03.6337

A sessão foi encerrada no dia 04 de maio de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **13/05/2026**.

**JOSÉ RENATO RODRIGUES**

Juiz Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 13/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE3 N° 36, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
3ª Turma	29/05/2026	01/07/2026	virtual
3ª Turma	06/07/2026	05/08/2026	presencial
3ª Turma	20/07/2026	19/08/2026	virtual

3ª Turma	03/08/2026	02/09/2026	presencial
3ª Turma	17/08/2026	16/09/2026	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhaes e Silva, Juiz Federal**, em 13/05/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE15 N° 43, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece o calendário de sessões da 15ª TR/SP para o terceiro trimestre de 2026.

O Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI, Presidente da 15ª Turma Recursal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre** do ano de 2026, conforme a tabela abaixo:

Turma	Fechamento de pauta	Data da sessão	Modalidade
15ª Turma	08/06/2026	07/07/2026	Presencial
15ª Turma	03/07/2026	04/08/2026	Presencial
15ª Turma	24/07/2026	25/08/2026	Virtual
15ª Turma	06/08/2026	08/09/2026	Presencial
15ª Turma	21/08/2026	22/09/2026	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal**, em 13/05/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 13085004/2026**

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **29/04 e 04/05/2026**

Juiz Federal Presidente: Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juizes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS (504):**

5000870-08.2024.4.03.6140	5003322-50.2022.4.03.6337	5003846-65.2022.4.03.6331	5003349-72.2022.4.03.6324
5006228-78.2023.4.03.6304	5002267-67.2025.4.03.6302	5048166-91.2025.4.03.6301	5006061-10.2023.4.03.6321
5001646-69.2023.4.03.6325	5002343-76.2025.4.03.6307	5003608-04.2021.4.03.6324	5000247-06.2025.4.03.6302
5004744-32.2025.4.03.6183	5000856-41.2025.4.03.6317	0000626-76.2020.4.03.6344	5003311-96.2022.4.03.6312
5003148-53.2022.4.03.6333	5024655-64.2025.4.03.6301	5001791-98.2023.4.03.6140	5014365-87.2025.4.03.6301
5002662-30.2023.4.03.6302	5008781-05.2025.4.03.6183	5000047-93.2025.4.03.6303	5001842-53.2024.4.03.6309

5006145-63.2022.4.03.6315	5001214-42.2021.4.03.6124	0004660-23.2021.4.03.6324	5002451-16.2023.4.03.6327
5001921-35.2024.4.03.6308	5020042-27.2023.4.03.6315	5019260-91.2025.4.03.6301	5000918-64.2024.4.03.6334
5000261-37.2024.4.03.6330	5039762-51.2025.4.03.6301	5001816-67.2024.4.03.6305	5001029-29.2025.4.03.6329
5042613-63.2025.4.03.6301	5034079-33.2025.4.03.6301	5001412-20.2024.4.03.6336	50008381-25.2025.4.03.6301
5000061-70.2026.4.03.9301	5033524-16.2025.4.03.6301	5002303-35.2023.4.03.6123	5006391-34.2023.4.03.6312
5001005-69.2023.4.03.6135	0002445-92.2011.4.03.6302	5002104-19.2023.4.03.6315	50009769-52.2024.4.03.6315
5003418-20.2025.4.03.6318	5001815-57.2022.4.03.6336	5003391-44.2024.4.03.6327	5002366-74.2025.4.03.6128
5000166-07.2023.4.03.6309	5001386-78.2025.4.03.6306	0002810-55.2021.4.03.6316	5000075-83.2025.4.03.6328
5038028-65.2025.4.03.6301	5007186-89.2023.4.03.6328	5014628-48.2022.4.03.6100	5000729-37.2025.4.03.6339
5000490-57.2024.4.03.6310	5000138-80.2025.4.03.6305	5008061-71.2023.4.03.6324	5001750-69.2024.4.03.6311
5007113-25.2024.4.03.6315	5002075-02.2024.4.03.6325	5001255-68.2024.4.03.6329	5005659-71.2024.4.03.6327
5046646-96.2025.4.03.6301	5009032-49.2024.4.03.6315	5110553-16.2023.4.03.6301	5004924-79.2025.4.03.6302
5041656-62.2025.4.03.6301	5000384-74.2025.4.03.6338	0006000-46.2013.4.03.6303	5010346-30.2024.4.03.6315
5004008-98.2024.4.03.6328	5001453-84.2024.4.03.6336	5003031-93.2024.4.03.6106	5004296-90.2025.4.03.6302
5004141-56.2025.4.03.6183	5019264-31.2025.4.03.6301	5001394-85.2021.4.03.6309	5000720-60.2025.4.03.6344
5017303-81.2023.4.03.6315	5003281-62.2025.4.03.6310	5000319-76.2025.4.03.6339	5001456-38.2025.4.03.6325
5006383-81.2023.4.03.6304	5002687-43.2024.4.03.6323	5015023-14.2024.4.03.6183	5038423-57.2025.4.03.6301
5001237-89.2024.4.03.6315	5001540-31.2024.4.03.6339	5004620-90.2024.4.03.6310	5024506-68.2025.4.03.6301
5003142-25.2025.4.03.6306	5002038-10.2025.4.03.6302	5009565-15.2023.4.03.6324	5000293-65.2025.4.03.6311
5000894-36.2024.4.03.6334	5003894-82.2025.4.03.6310	5000342-09.2021.4.03.6324	5002161-08.2025.4.03.6302
5000595-89.2025.4.03.6345	5003615-23.2025.4.03.6302	5000155-75.2024.4.03.6136	5004374-49.2024.4.03.6325
5001501-42.2025.4.03.6325	5001290-03.2025.4.03.6326	5001136-34.2025.4.03.6342	5033775-34.2025.4.03.6301
5007635-57.2025.4.03.6302	5000070-43.2025.4.03.6140	5018254-75.2023.4.03.6315	5000694-60.2025.4.03.6183
5001489-52.2025.4.03.6317	5003413-74.2024.4.03.6304	5001553-72.2024.4.03.6325	5001784-25.2025.4.03.6306
5002124-04.2024.4.03.6338	5046356-81.2025.4.03.6301	5006350-51.2024.4.03.6306	5000744-39.2025.4.03.6328
5006382-34.2025.4.03.6302	5001482-11.2025.4.03.6301	5002225-53.2023.4.03.6313	5028478-46.2025.4.03.6301
0001688-41.2021.4.03.6337	5001210-75.2025.4.03.6314	5039827-46.2025.4.03.6301	5006723-02.2023.4.03.6344
5004169-96.2024.4.03.6332	5009221-34.2023.4.03.6324	5002623-62.2025.4.03.6302	5000609-13.2024.4.03.6344
5005490-84.2024.4.03.6327	5002605-94.2024.4.03.6328	0017020-17.2021.4.03.6315	5000662-11.2025.4.03.6327
5006383-19.2025.4.03.6302	5004698-81.2024.4.03.6311	5000382-28.2024.4.03.6116	5000356-09.2025.4.03.6338
5002656-07.2025.4.03.6317	5000840-81.2025.4.03.6319	5005867-35.2022.4.03.6324	5025499-14.2025.4.03.6301
5003862-26.2024.4.03.6306	5001425-37.2024.4.03.6330	5007917-32.2024.4.03.6302	5000646-57.2025.4.03.6327
5000190-83.2025.4.03.6335	5003584-18.2022.4.03.6331	5005403-59.2022.4.03.6114	0001471-37.2021.4.03.6324
5002095-80.2025.4.03.6317	5000719-72.2024.4.03.6324	5037449-54.2024.4.03.6301	5003536-94.2024.4.03.6329
5005856-48.2023.4.03.6331	5001697-39.2025.4.03.6316	5005928-90.2022.4.03.6324	5004599-07.2025.4.03.6302
5000897-44.2025.4.03.6305	5002041-65.2025.4.03.6301	5003915-18.2022.4.03.6325	5001857-82.2025.4.03.6310
5002686-72.2025.4.03.6307	5002079-35.2025.4.03.6315	0001140-22.2021.4.03.6335	5002336-72.2021.4.03.6324
5003642-16.2024.4.03.6310	5001032-02.2025.4.03.6323	5003059-40.2025.4.03.6328	5002198-82.2024.4.03.6330
5005106-43.2022.4.03.6311	5036898-40.2025.4.03.6301	5005348-39.2022.4.03.6331	5006213-47.2025.4.03.6302
5017852-30.2023.4.03.6303	5004571-06.2025.4.03.6119	5014969-74.2023.4.03.6315	5003630-11.2025.4.03.6328
5002354-93.2025.4.03.6311	5001760-91.2025.4.03.6307	5001060-28.2024.4.03.6315	5002183-21.2025.4.03.6317
5008210-09.2024.4.03.6332	5005018-22.2024.4.03.6315	5000717-28.2025.4.03.6111	5004790-52.2025.4.03.6302
5021941-34.2025.4.03.6301	5003489-70.2025.4.03.6302	5021666-85.2025.4.03.6301	5035734-40.2025.4.03.6301
5002636-90.2023.4.03.6315	5000121-79.2024.4.03.6337	5006361-63.2022.4.03.6302	5001497-68.2025.4.03.6304
0004720-57.2020.4.03.6315	5000013-82.2025.4.03.6315	5002096-78.2025.4.03.6345	5003387-46.2023.4.03.6341
5009528-27.2024.4.03.6332	5001252-47.2022.4.03.6309	5003238-94.2022.4.03.6322	5002512-92.2024.4.03.6341
5000511-20.2025.4.03.6303	5046767-61.2024.4.03.6301	0003386-58.2020.4.03.6324	5002864-21.2025.4.03.6307
5027796-91.2025.4.03.6301	5053447-28.2025.4.03.6301	0003887-12.2020.4.03.6324	5001452-28.2025.4.03.6316
5005584-69.2023.4.03.6326	5012555-77.2025.4.03.6301	5040605-16.2025.4.03.6301	5007508-22.2025.4.03.6302
5000004-52.2026.4.03.9301	5037023-13.2022.4.03.6301	5022552-84.2025.4.03.6301	5000689-61.2025.4.03.6337
5002219-58.2024.4.03.6330	5001036-57.2025.4.03.6317	5007675-73.2024.4.03.6302	5007648-67.2023.4.03.6321
5001098-40.2025.4.03.6336	5008124-96.2023.4.03.6324	5001675-34.2023.4.03.6321	5006086-57.2023.4.03.6342
5001136-21.2025.4.03.6314	5002124-87.2022.4.03.6333	5002767-36.2025.4.03.6302	5006673-78.2023.4.03.6310
5001581-94.2025.4.03.6328	5022649-84.2025.4.03.6301	5009544-37.2025.4.03.6302	5003747-11.2024.4.03.6304
5001843-10.2022.4.03.6341	5000961-45.2025.4.03.6308	5025924-41.2025.4.03.6301	5034625-25.2024.4.03.6301
5002440-18.2025.4.03.9301	5036091-20.2025.4.03.6301	5003071-54.2025.4.03.6328	5014848-20.2025.4.03.6301
5032363-68.2025.4.03.6301	5044663-62.2025.4.03.6301	5000436-67.2025.4.03.6339	5001650-96.2025.4.03.6338
5002515-52.2025.4.03.6328	5001449-40.2025.4.03.6327	5004633-82.2025.4.03.6301	5002910-13.2025.4.03.6306
5017575-49.2025.4.03.6301	5000283-09.2025.4.03.6315	5027927-66.2025.4.03.6301	5003030-33.2024.4.03.6325
5002102-93.2025.4.03.6310	5004630-13.2024.4.03.6318	0001326-19.2018.4.03.6313	5000111-04.2025.4.03.6142
5001240-78.2024.4.03.6336	5000407-36.2024.4.03.6344	5000597-40.2025.4.03.6319	0004061-31.2019.4.03.6332
5002411-82.2024.4.03.6332	5009535-75.2025.4.03.6302	5001615-08.2025.4.03.6316	5010554-21.2023.4.03.6324
5004056-27.2024.4.03.6338	5001041-82.2025.4.03.6316	5006519-76.2023.4.03.6337	5000864-27.2025.4.03.6314
5006280-43.2024.4.03.6303	5004565-29.2025.4.03.6303	5037777-47.2025.4.03.6301	5004437-86.2024.4.03.6321
5000733-53.2023.4.03.6304	5006631-16.2024.4.03.6303	5002005-81.2025.4.03.6314	5001968-54.2025.4.03.6314
5003357-13.2025.4.03.6302	5004250-23.2025.4.03.6328	5009478-98.2024.4.03.6332	5040170-42.2025.4.03.6301
5002111-79.2025.4.03.6302	5001160-25.2025.4.03.6322	5018809-66.2025.4.03.6301	5040420-12.2024.4.03.6301
5004465-08.2025.4.03.6325	5006931-75.2024.4.03.6303	5005850-92.2023.4.03.6314	5002643-03.2024.4.03.6330
5008620-26.2025.4.03.6302	5007289-08.2023.4.03.6325	5109673-24.2023.4.03.6301	5026515-03.2025.4.03.6301
5000661-23.2025.4.03.6328	5001590-31.2025.4.03.6304	5000814-08.2025.4.03.6344	5047927-87.2025.4.03.6301
5007227-88.2024.4.03.6306	5038799-43.2025.4.03.6301	5003155-69.2022.4.03.6325	5052083-21.2025.4.03.6301
0002707-24.2021.4.03.6324	5002608-78.2025.4.03.6307	5007991-47.2024.4.03.6315	5007635-91.2024.4.03.6302
5002066-07.2024.4.03.6336	5002837-38.2025.4.03.6307	5003673-26.2025.4.03.6302	5007424-28.2025.4.03.6332
5003006-17.2025.4.03.6342	5000428-17.2025.4.03.6137	5018071-46.2023.4.03.6302	5005171-10.2023.4.03.6309

5003545-68.2024.4.03.6325	5001224-71.2025.4.03.6310	5022960-75.2025.4.03.6301	5001188-54.2024.4.03.6313
5008729-71.2024.4.03.6303	5001299-06.2022.4.03.6314	5001277-86.2025.4.03.6331	5007905-23.2023.4.03.6344
5002786-70.2025.4.03.6325	5002242-22.2024.4.03.6324	5002228-97.2022.4.03.6327	5001986-51.2025.4.03.6322
5000160-72.2025.4.03.6327	5001221-07.2025.4.03.6314	5001892-51.2022.4.03.6341	5001703-53.2024.4.03.6325
5006098-65.2023.4.03.6344	5017318-24.2025.4.03.6301	0017391-20.2021.4.03.6302	5015487-94.2023.4.03.0000
5033253-07.2025.4.03.6301	5001217-50.2024.4.03.6331	5002290-21.2024.4.03.6343	5001165-54.2024.4.03.6331
5003676-75.2025.4.03.6303	5024566-41.2025.4.03.6301	5001033-48.2025.4.03.6335	5000662-63.2024.4.03.6321
5001776-45.2025.4.03.6307	5001172-21.2025.4.03.6328	5007229-39.2025.4.03.6301	5044486-98.2025.4.03.6301
5000768-76.2025.4.03.6325	5002963-21.2022.4.03.6331	5024293-27.2023.4.03.6303	5014310-39.2024.4.03.6183
5003221-23.2025.4.03.6332	5000708-24.2025.4.03.6319	5001350-80.2024.4.03.6335	5000549-12.2024.4.03.6321
5002027-76.2024.4.03.6314	5002016-13.2025.4.03.6314	5001148-62.2021.4.03.6124	5028961-76.2025.4.03.6301
5000798-48.2023.4.03.6304	5000592-33.2025.4.03.6314	5003948-48.2025.4.03.6310	5002664-57.2024.4.03.6304
5004346-92.2022.4.03.6344	5004373-02.2025.4.03.6302	5008192-83.2023.4.03.6344	5000428-27.2024.4.03.6339
0004098-59.2021.4.03.6309	5007175-58.2025.4.03.6306	5004726-78.2022.4.03.6324	5002436-19.2023.4.03.6304
0000815-28.2021.4.03.6309	5000913-90.2025.4.03.6339	5011075-63.2022.4.03.6303	5002109-64.2025.4.03.6317
5001366-84.2025.4.03.6307	5002284-20.2024.4.03.6341	5005983-52.2023.4.03.6309	5003268-48.2025.4.03.6315
5016609-15.2023.4.03.6315	5012150-40.2023.4.03.6324	5014658-57.2025.4.03.6301	5003226-94.2024.4.03.6327
5000173-98.2025.4.03.6318	5019730-46.2025.4.03.6100	5001511-69.2024.4.03.6342	5037198-02.2025.4.03.6301
5002639-87.2025.4.03.6343	5002246-76.2025.4.03.6307	5061063-59.2022.4.03.6301	5000468-33.2024.4.03.6331
5000786-40.2025.4.03.6344	5056060-21.2025.4.03.6301	5000398-57.2025.4.03.6306	5000016-07.2024.4.03.6304
5005964-80.2023.4.03.6330	5005049-55.2023.4.03.6322	5003076-31.2024.4.03.6322	5002553-45.2025.4.03.6302
5000556-38.2023.4.03.6321	5000238-58.2024.4.03.6341	5002082-55.2024.4.03.6337	5001223-44.2021.4.03.6337
5002053-15.2022.4.03.6324	5000262-21.2025.4.03.6319	5015742-22.2023.4.03.6315	5007361-93.2025.4.03.6302
5002694-38.2025.4.03.6343	5002083-88.2024.4.03.6321	5000975-35.2025.4.03.6306	5008522-41.2025.4.03.6302
5016214-59.2023.4.03.6303	5005948-86.2024.4.03.6332	5021754-60.2024.4.03.6301	5000978-58.2024.4.03.6133
5004871-24.2024.4.03.6338	5001347-07.2023.4.03.6321	5000329-35.2024.4.03.6314	5001549-89.2025.4.03.6328
5008701-06.2024.4.03.6303	5006705-50.2023.4.03.6321	5003095-17.2023.4.03.6340	5002574-16.2024.4.03.6315
5002575-80.2024.4.03.6321	5002006-03.2024.4.03.6314	5000021-96.2024.4.03.6314	0001618-36.2021.4.03.6333
0000110-30.2021.4.03.6309	5005030-82.2024.4.03.6332	5001981-87.2024.4.03.6314	5007424-87.2025.4.03.6183
5005237-43.2025.4.03.6301	5031507-07.2025.4.03.6301	5002754-44.2025.4.03.6332	5000424-22.2021.4.03.6330
5000058-14.2025.4.03.6339	5002126-48.2025.4.03.6302	5011895-83.2025.4.03.6301	5000339-82.2024.4.03.6313
5001831-45.2024.4.03.6302	5001597-03.2025.4.03.6343	5000357-10.2024.4.03.6344	5001708-83.2021.4.03.6324
5005482-71.2023.4.03.6318	5005618-82.2024.4.03.6302	0002474-70.2020.4.03.6321	0000396-57.2021.4.03.6325
5037360-94.2025.4.03.6301	5009190-14.2022.4.03.6303	5016294-58.2025.4.03.6301	5006681-35.2025.4.03.6100
5005434-57.2023.4.03.6304	5004609-46.2024.4.03.6315	5001560-84.2025.4.03.6307	5009538-71.2024.4.03.6332
5004616-24.2023.4.03.6331	5001459-39.2024.4.03.6321	5004365-87.2023.4.03.6110	5007347-09.2025.4.03.6303
5001542-42.2025.4.03.6314	0001953-43.2021.4.03.6337	5002167-26.2022.4.03.6106	5000917-11.2025.4.03.6313
5001168-36.2024.4.03.6322	5010291-79.2024.4.03.6315	5001332-22.2025.4.03.6336	5004606-80.2023.4.03.6330
5008360-85.2023.4.03.6344	5013603-86.2025.4.03.6102	5035999-42.2025.4.03.6301	5002477-24.2025.4.03.6301
5027432-22.2025.4.03.6301	5001978-73.2022.4.03.6324	5002323-16.2024.4.03.6309	5003628-53.2025.4.03.6324
5005064-05.2025.4.03.6338	5006403-41.2024.4.03.6303	5001471-35.2024.4.03.6327	5006815-19.2023.4.03.6331
5004678-73.2023.4.03.6328	5000142-06.2024.4.03.6321	5023481-20.2025.4.03.6301	5010546-42.2025.4.03.6302
5004681-38.2025.4.03.6302	5027281-56.2025.4.03.6301	5003229-75.2025.4.03.6307	5001507-43.2025.4.03.6327
5003761-67.2025.4.03.6301	0001916-89.2020.4.03.6324	5005117-83.2025.4.03.6338	5002243-23.2022.4.03.6309
5004435-94.2024.4.03.6102	5001026-53.2024.4.03.6315	5002720-36.2024.4.03.6322	5041302-37.2025.4.03.6301
5009843-80.2025.4.03.6183	5002563-74.2025.4.03.6307	5002301-50.2023.4.03.6128	5002371-44.2022.4.03.6341

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (04):**

5002014-95.2019.4.03.6106  
5001830-89.2022.4.03.6315  
5006477-33.2025.4.03.6183  
0000828-50.2019.4.03.6324

**PROCESSOS ADIADOS (07):**

5005021-35.2024.4.03.6328  
5005337-18.2024.4.03.6338  
5000390-74.2025.4.03.6308  
5002634-46.2025.4.03.6317  
5003587-50.2024.4.03.6315  
0000433-72.2021.4.03.6329  
0002302-85.2021.4.03.6324

**NÃO HOUVE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA**

Houve **20** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 04 de maio de 2026. Eu, Rosimere Peres Baldan, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **13/05/2026**.

Juiz Federal Presidente  
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-CECON Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidora para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Barueri-SP (FC-5).

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI e JUÍZA FEDERAL TITULAR na 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883, Técnica Judiciária, área administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Viviane Satico Ito, RF 5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, FC-5, no período de 20/04/2026 a 19/06/2026, em razão de licença médica da titular (Processo SEI Nº 0011358-34.2016.4.03.8001)

**II - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, em 23/04/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**2ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-02VNº 200, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO:**

Que o plantão judiciário no período de 15/05 a 22/05/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 12887584/2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** a servidora que deverá estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO(S)	SERVIDORA(S)
15 e 16/05/2026	Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF3903 Adriana Carvalho - RF 5357
17/05/2026	Pedro Luis Silveira de Castro Silva Adriana Carvalho - RF 5357
18 a 22/05/2026	Adriana Carvalho - RF 5357

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

**II - DETERMINAR que:**

**A)** Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

**B)** Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-07V Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 15 a 22/05/26 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-DUAR nº 533, de 13 de abril de 2026, estabelecida pela Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

#### RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 16 e 17 de maio de 2026:

#### PLANTÃO DO DIA 16/05/26

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713**

**VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423**

#### PLANTÃO DO DIA 17/05/26

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA – RF 8331**

**SÍLVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Juiz Federal, em 13/05/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6eb1ee1b2a951727

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DFORMS Nº. 331, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Nardon Nielsen**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 782, de 24 de abril de 2025 (Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE:**

**I- NOMEAR** os fiscais técnicos do Contrato nº 6 (13002352), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa **FUERZA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial privada e armada, o seguinte servidor:

- 1) **Thiago Fernandes Sampaio, RF 7514**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Campo Grande/MS**;
- 2) **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7395**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Dourados/MS**;
- 3) **Edson Guerra de Carvalho, RF 7450**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Naviraí/MS**;
- 4) **Daniel Aredes Duran, RF 7552**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Ponta Porã/MS**;

**II** – Na ausência dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 13/05/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORMS Nº. 332, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Nardon Nielsen**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 782, de 24 de abril de 2025 (Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE**:

**I- NOMEAR** os fiscais técnicos do Contrato 7 (13002642), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa **STILO SEGURANÇALTD**, que tempor objeto a prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial privada e armada, o seguinte servidor:

1) **Janildo Carlos Tavares, RF 7451**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Coxim/MS**;

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 13/05/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

### PORTARIA CORU-01VNº 323, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 20/12/2025 a 01/02/2026.

O Excelentíssimo Senhor Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **10/04/2026 a 15/05/2026**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, coma troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4216	Walter Nenzinho da Silva	15/05/2026 a 22/05/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	22/05/2026 a 29/05/2026
7356	Mariana de Almeida Lara	29/05/2026 a 05/06/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	
7619	Flaviany Ponciano Segovia	05/06/2026 a 12/06/2026
7556	Gelsa Gonçalves Cassales	12/06/2026 a 03/07/2026
7457	Luana Barreto de Arruda	
7633	Maria Eduarda	03/07/2026 a 10/07/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	10/07/2026 a 17/07/2026

**Art. 2º** O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo e-mail "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular (67) 99142-8132. **Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.**

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI nº 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

**FELIPE DE FARIAS RAMOS**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FARIAS RAMOS, Juiz Federal**, em 13/05/2026, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.